



# Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6818

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	54
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Conselho Municipal de Contribuintes	57
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	65
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Departamento – Gestão de Pessoas	97
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	99

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**DECRETO Nº 245, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *“mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”*;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê o *“a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos”*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para adequação do sistema viário;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 13.591, de 9 de março de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área objeto da **Matrícula nº 19.845**, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

**ÁREA TOTAL**

Gleba de terras desmembrada do imóvel denominado “Chácara Santa Cecília”, situada no “Bairro da Graminha”, deste município, comarca e 2ª circunscrição, com a área de 20.000,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto 16, divisando com a gleba de Sergio Ednar Fior

**DECRETO Nº 245, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 2

e com o Jardim Maria Bruschi Modeneis; daí segue divisando com o Jardim Maria Bruschi Modeneis, com o rumo NE 64º11'04", na distância de 99,20 metros até o ponto 22, divisando com a gleba de Gerson Luiz Fior; daí deflete à esquerda divisando com a gleba de Gerson Luiz Fior, com o rumo NE 00º25', na distância de 167,50 metros até o ponto 21, divisando com a gleba da Marisa Regina Fior C. dos Santos; daí deflete à esquerda divisando com a gleba de Mariza Regina Fior C. dos Santos, com o rumo SW 77º45', na distância de 137,85 metros, até o ponto 23, divisando com a gleba de Neuza Aparecida Fior da Silva; daí deflete à esquerda divisando com a gleba de Neuza Aparecida Fior da Silva e com a gleba de Sergio Ednar Fior, com o rumo SE 13º45', na distância de 187,10 metros até o ponto 16, ponto inicial.

**ÁREA A SER DESAPROPRIADA**

Tem início no **ponto 21**, localizado na divisa da Rua Dr. José Soares Brandão com os Lotes 01 e 02 da Quadra E do Jd. Nossa Senhora do Amparo - Insc. Cad. 3875.001.000; deste segue com rumo **SW 77º45'00"** e distância de **27,41** metros até o **ponto A**, confrontando neste trecho com os Lotes 01 e 02 da Quadra E do Jd. Nossa Senhora do Amparo - Insc. Cad. 3875.001.000 e com a Rua Tancredo de Luna; deste segue com rumo de **SE 41º12'29"** e distância de **40,26** metros até o **ponto B**, confrontando com a área remanescente da matrícula 19.845 do 2º CRI - Insc. Cad. 2891.001.000; deste segue com rumo de **NE 00º25'00"** e distância de **36,11** metros até o **ponto 21**, início da descrição, confrontando com a Rua Tancredo de Luna e com a Rua Dr. José Soares Brandão. O perímetro supra descrito encerra uma área de **482,80 metros quadrados**.

**Art. 2º** A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, destinar-se-á adequação do sistema viário local.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 245, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 3

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



## Secretaria Municipal de **Urbanismo**

### MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL**

PROPRIETÁRIO: **NOVO MILÊNIO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**

LOCAL: **RUA CLARINDO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Nº 280  
JD. MARIA BRUSCHI MODENEIS  
MATRÍCULA 19.845 DO 2º CRI**

### ÁREA TOTAL

Gleba de terras desmembrada do imóvel denominado "Chácara Santa Cecília", situada no "Bairro da Graminha", deste município, comarca e 2ª circunscrição, com a área de 20.000,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto 16, divisando com a gleba de Sergio Ednar Fior e com o Jardim Maria Bruschi Modeneis; daí segue divisando com o Jardim Maria Bruschi Modeneis, com o rumo NE 64º11'04", na distância de 99,20 metros até o ponto 22, divisando com a gleba de Gerson Luiz Fior; daí deflete à esquerda divisando com a gleba de Gerson Luiz Fior, com o rumo NE 00º25', na distância de 167,50 metros até o ponto 21, divisando com a gleba da Marisa Regina Fior C. dos Santos; daí deflete à esquerda divisando com a gleba de Mariza Regina Fior C. dos Santos, com o rumo SW 77º45', na distância de 137,85 metros, até o ponto 23, divisando com a gleba de Neuza Aparecida Fior da Silva; daí deflete à esquerda divisando com a gleba de Neuza Aparecida Fior da Silva e com a gleba de Sergio Ednar Fior, com o rumo SE 13º45', na distância de 187,10 metros até o ponto 16, ponto inicial.

### ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no **ponto 21**, localizado na divisa da Rua Dr. José Soares Brandão com os Lotes 01 e 02 da Quadra E do Jd. Nossa Senhora do Amparo - Insc. Cad. 3875.001.000; deste segue com rumo **SW 77º45'00"** e distância de **27,41** metros até o **ponto A**, confrontando neste trecho com os Lotes 01 e 02 da Quadra E do Jd. Nossa



Secretaria Municipal de  
**Urbanismo**

Senhora do Amparo - Insc. Cad. 3875.001.000 e com a Rua Tancredo de Luna; deste segue com rumo de **SE 41°12'29"** e distância de **40,26** metros até o **ponto B**, confrontando com a área remanescente da matrícula 19.845 do 2º CRI - Insc. Cad. 2891.001.000; deste segue com rumo de **NE 00°25'00"** e distância de **36,11** metros até o **ponto 21**, início da descrição, confrontando com a Rua Tancredo de Luna e com a Rua Dr. José Soares Brandão.

O perímetro supra descrito encerra uma área de **482,80 metros quadrados**.

Instruí esse memorial na escala 1:1000.

Limeira, 26 de abril de 2.024.

---

Michelle M. Bais  
CAU: A40646-5  
RRT: 14200230



Proc nº 13591/23  
Fls. 109 /Rub. 92

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



### NOVO MILÊNIO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL

Rua Clarindo Peixoto de Oliveira, 280

Jd. Maria Bruschi Modeneis

Matrícula: 19.845-2º

Limeira/SP

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

1



Proc nº 13591/23  
Fls. 110 /Rub. 8

### LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

<b>1 - Localização</b>					
Rua Clarindo Peixoto de Oliveira, 280		Jd. Maria Bruschi Modeneis		Limeira-SP	
Matrícula: 19.845 - 2º CRI					
<b>2 - Caracterização da região</b>					
<b>2.1 - Uso Predominante</b>		<b>2.2 - Densidade de Ocupação</b>		<b>2.3 - Distribuição da Ocupação</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	Residencial Unifamiliar	<input checked="" type="checkbox"/>	Alto	<input checked="" type="checkbox"/>	Horizontal
<input checked="" type="checkbox"/>	Residencial Multifamiliar	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Vertical
<input checked="" type="checkbox"/>	Comercial / Serviços	<input type="checkbox"/>	Médio/alto		
<input type="checkbox"/>	Industrial	<input type="checkbox"/>	Médio/baixo		
<input type="checkbox"/>	Rural	<input type="checkbox"/>	Baixo		
<b>2.4 - Melhoria pública da região</b>					
<input checked="" type="checkbox"/>	Energia elétrica	<input checked="" type="checkbox"/>	Telefone		
<input checked="" type="checkbox"/>	Coleta de resíduos sólidos	<input checked="" type="checkbox"/>	Gás canalizado		
<input checked="" type="checkbox"/>	Água potável	<input checked="" type="checkbox"/>	Redes cabeadas para dados		
<input checked="" type="checkbox"/>	Água pluviais	<input checked="" type="checkbox"/>	Esgoto sanitário		
<b>2.4 - Infraestrutura urbana da região</b>					
<input checked="" type="checkbox"/>	Ônibus	Transportes Coletivos	<input checked="" type="checkbox"/>	Segurança	Equipamentos Comunitários
<input checked="" type="checkbox"/>	Lotação		<input checked="" type="checkbox"/>	Educação	
<input type="checkbox"/>	Metrô		<input type="checkbox"/>	Saúde	
<input type="checkbox"/>	Trem		<input type="checkbox"/>	Cultura	
<input checked="" type="checkbox"/>	Automóvel		<input checked="" type="checkbox"/>	Lazer	
<b>2.6 - Intensidade de tráfego da região</b>					
<input type="checkbox"/>	Alta	Tráfego	<input type="checkbox"/>	Bom	Nível de Escocamento
<input checked="" type="checkbox"/>	Média		<input checked="" type="checkbox"/>	Regular	
<input type="checkbox"/>	Baixa		<input type="checkbox"/>	Ruim	
<input type="checkbox"/>	Não tem		<input type="checkbox"/>		





## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação do Gabinete do Senhor Prefeito - Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

### 2. FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

### 3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT.

### 4. CARACTERIZAÇÃO DE ÁREA/LOTE AVALIADO

#### 4.1. LOCALIZAÇÃO

Os imóveis objeto do presente trabalho estão situados na Rua Clarindo Peixoto de Oliveira, 280, Jd. Maria Bruschi Modeneis, Limeira-SP.

Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.

### 5. NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham a exigências legais mais restritivas:

- Resolução do CONMETRO, nº 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Leis Federais nº 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos;



Proc nº 13591/23  
Fls. 112 /Rub. 7

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

### 6. CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

Foram realizadas pesquisas no mês de agosto de 2024, na região do avaliando, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliando, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaboradas com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m<sup>2</sup>).

### 7. VALOR MÉDIO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO

Município de Limeira		
Rua Clarindo Peixoto de Oliveira, 280, Jd. Maria Bruschi Modeneis		
Matrícula 19.845-2º		Limeira-SP
Área	Valor Unitário (R\$/m <sup>2</sup> )	Valor Total (R\$)
482,80 m <sup>2</sup>	R\$ 768,83	R\$ 371.189,56

### 8. CONCLUSÃO

Adotamos o valor total do terreno, ora avaliado de **R\$371.189,56** (trezentos e setenta e um mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), objetos da presente avaliação.

### 9. ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente trabalho composto por 05 (cinco) folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

### 10. ANEXOS

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo;

### 11. LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Limeira, 30 de agosto de 2024.

### 12. Profissionais responsáveis

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

4



Proc nº 13591/23  
Fls. 113 /Rub. 97

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Conforme Portaria nº. 1.749 de 18 de julho de 2023

Robson Roberto Marchi

Presidente da Comissão

Eng.º Eduardo Zanineti Gonçalves de Abreu

CREA 5070189440

Júlio César Teixeira dos Santos

CREA 5069150862

Fabricio Franco Calvo

Secretário

**Prefeitura Municipal de Limeira**

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

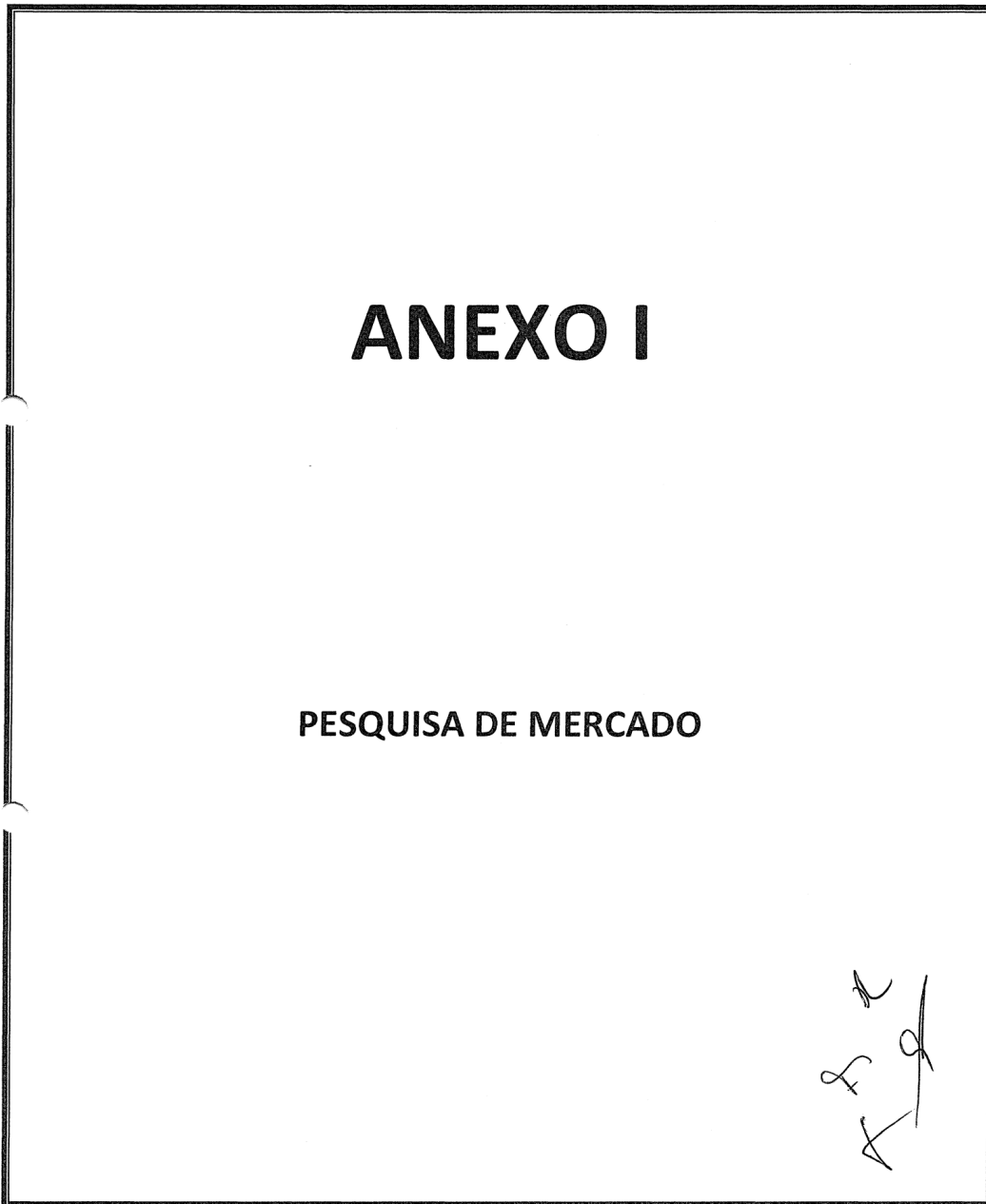
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

5



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº 13591/23  
Fls. 114 /Rub. 9



**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

**PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 1**

Letra/Terreno 284 m² em Via

Data: 30/08/2024 Informante: <https://www.vivareal.com.br/moveit/leite-terreno-via-cidade-jardim-bairros-limeira-284m2-venda-RS300000-4-259012934/>

Cidade: Limeira

Área total (m²): 284,00

Testada Principal (m):

Testada Secundária (m):

Profundidade Equivalente (m):

Área da Edificação =

EDIFICAÇÕES		
Padrões	Área	Idade
Sem Construção		
Classe de conservação		
Termo		
Valor m²		

FOTO

R\$ 300.000 284 m²

VALOR UNITÁRIO/m² R\$ 1.020,41

VALOR TOTAL R\$ 300.000,00

**DADOS DO LOCAL**

Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Esquina	Retangular	Declive	Saco
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Rural	Acesso	Tipo	Viabilidade de Circulação
	Muito bom	Asfalto	Todo ano
	Normal	Terra	Parte do Ano
	Ruim	Obstáculo	Impraticável

**INFRAESTRUTURA DA REGIÃO**

Sarjetas:	Água:
Luz domiciliar:	Esgoto:
Ilum. Pública:	Transporte:
Telefone:	Gás:
Pavimentação:	Lixo:

**CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)**

Shopping Center	Loja de Conveniências
Mercado	Praça
Hospital	Centro de saúde
Escola	Farmácia
Transportes Coletivos	Recreação
Centro Comercial	Local bem Policiado

---

**PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 2**

Letra/Terreno 300 m² em Via

Data: 30/08/2024 Informante: <https://www.vivareal.com.br/moveit/leite-terreno-via-cristovam-bairros-limeira-300m2-venda-RS305000-4-287288779/>

Cidade: Limeira

Área total (m²): 300,00

Testada Principal (m):

Área da Edificação =

EDIFICAÇÕES		
Padrões	Área	Idade
Sem Construção		
Classe de conservação	médio	
Termo		
Valor m²		

FOTO

R\$ 305.000 300 m²

VALOR UNITÁRIO/m² R\$ 1.016,67

VALOR TOTAL R\$ 305.000,00

**DADOS DO LOCAL**

Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Esquina	Retangular	Declive	Saco
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Acesso	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade
	Muito bom	Asfalto	Todo ano
	Normal	Terra	Parte do Ano
	Ruim	Obstáculo	Impraticável

**INFRAESTRUTURA DA REGIÃO**

Sarjetas:	Água:
Luz domiciliar:	Esgoto:
Ilum. Pública:	Transporte:
Telefone:	Gás:
Pavimentação:	Lixo:

**CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)**

Shopping Center	Loja de Conveniências
Mercado	Praça
Hospital	Centro de saúde
Escola	Farmácia
Transportes Coletivos	Recreação

---

**PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 3**

Letra/Terreno 220 m² em Lado

Data: 30/08/2024 Informante: <https://www.vivareal.com.br/moveit/leite-terreno-jardim-residencial-antonio-simonetti-bairros-limeira-220m2-venda-RS160000-4-285521748/>

Cidade: Limeira

Área total (m²): 220,00

Testada Principal (m):

Área da Edificação =

EDIFICAÇÕES		
Padrões	Área	Idade
Sem Construção		
Classe de conservação		
Termo		
Valor m²		

FOTO

R\$ 160.000 220 m²

VALOR UNITÁRIO/m² R\$ 727,27

VALOR TOTAL R\$ 160.000,00

**DADOS DO LOCAL**

Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Esquina	Retangular	Declive	Saco
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Acesso	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade
	Muito bom	Asfalto	Todo ano
	Normal	Terra	Parte do Ano
	Ruim	Obstáculo	Impraticável

**INFRAESTRUTURA DA REGIÃO**

Sarjetas:	Água:
Luz domiciliar:	Esgoto:
Ilum. Pública:	Transporte:
Telefone:	Gás:
Pavimentação:	Lixo:

**CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)**

Shopping Center	Loja de Conveniências
Mercado	Praça
Hospital	Centro de saúde
Escola	Farmácia
Transportes Coletivos	Recreação
Centro Comercial	Local bem Policiado

Handwritten signature or initials.

**PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 4**

Letra Terreno 294 m² em Vila Limeira

Data: 30/08/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/immovel/foto-terreno-vila-cidade-jardim-bairros-limeira-294m2-venda-RS300000-id-2843697059/

Cidade: Limeira

DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	294,00			Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m)				Esquina	Retangular	Declive	Saco
Área da Edificação *				Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
EDIFICAÇÕES				Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade		SITUAÇÃO		Tipo	Praticabilidade
Sem Construção				Muito bom		Asfalto	Todo ano
Classe de conservação				Normal		Terra	Parte do Ano
Termo				Ruim		Obstáculo	Impraticável
Valor m²				INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
FOTO				Sarjetas:		Água:	
				Luz domiciliar:		Esgoto:	
RS 300.000				Ilum. Pública:		Transporte:	
VALOR UNITÁRIO/m²				Telefone:		Gás:	
R\$ 1.020,41				Pavimentação:		Lixo:	
				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
				Shopping Center		Loja de Conveniências	
				Mercado		Praça	
				Hospital		Centro de saúde	
				Escola		Farmácia	
				Transportes Coletivos		Recreação	
				Centro Comercial		Local bem Policiado	
VALOR TOTAL				VALOR TOTAL			
R\$ 300.000,00				R\$ 300.000,00			

**PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 5**

Letra Terreno 250 m² em Jardim Limeira

Data: 30/08/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/immovel/foto-terreno-jardim-esmeralda-bairros-limeira-250m2-venda-RS235000-id-2721910144/

Cidade: Limeira

DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	250,00			Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m)				Esquina	Retangular	Declive	Saco
Área da Edificação *				Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
EDIFICAÇÕES				Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade		SITUAÇÃO		Tipo	Praticabilidade
Sem Construção				Muito bom		Asfalto	Todo ano
Classe de conservação				Normal		Terra	Parte do Ano
Termo				Ruim		Obstáculo	Impraticável
Valor m²				INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
FOTO				Sarjetas:		Água:	
				Luz domiciliar:		Esgoto:	
RS 235.000				Ilum. Pública:		Transporte:	
VALOR UNITÁRIO/m²				Telefone:		Gás:	
R\$ 940,00				Pavimentação:		Lixo:	
				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
				Shopping Center		Loja de Conveniências	
				Mercado		Praça	
				Hospital		Centro de saúde	
				Escola		Local bem Policiado	
				Transportes Coletivos		Recreação	
				Centro Comercial		Farmácia	
VALOR TOTAL				VALOR TOTAL			
R\$ 235.000,00				R\$ 235.000,00			

*Handwritten signature and initials*



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº 13591/23  
Fls. 117 /Rub. 9

# ANEXO II

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the main content area.

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES												
Atividade: <b>AVALIAÇÃO</b>			Processo: 13591/2023				Data: 30/08/24					
Descrição: Novo Milênio Administração de Imóveis LTDA												
ITEM	Área do Imóvel (m²)	Valor Ofertado (R\$)	Valor Inicial (R\$/m²)	Fator Fonte (FF)	Fator de Área (FA)	Fator Localização (FL)	Fator de Equivalência (FE)	Fator Topográfico (FR)	VALOR FINAL (X)	DESVIO ( X <sub>i</sub> - X <sub>o</sub> )	DESVIO² (X <sub>i</sub> - X <sub>o</sub> )²	
1	294,00	300.000,00	1.020,41	0,90	0,94	1,05	1,00	1,00	906,31	137,49	18.902,48	
2	300,00	305.000,00	1.016,67	0,90	0,94	1,03	0,95	1,00	843,63	74,80	5.595,28	
3	220,00	160.000,00	727,27	0,90	0,91	1,00	0,90	1,00	533,97	234,86	55.159,21	
4	294,00	300.000,00	1.020,41	0,90	0,94	1,00	0,95	1,00	820,00	51,17	2.618,45	
5	250,00	235.000,00	940,00	0,90	0,92	1,00	0,95	1,00	740,23	28,60	817,88	
6												
7												
0												
0												
0												
0												
0												
0												
TOTAL =									3.844,13	526,92	83.093,30	
Média Aritmética (X <sub>o</sub> ) =									768,83	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X	

**LEGENDA:**  
 F = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9).  
 FA = Fator de Área  
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)<sup>1/3</sup>, se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%.  
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)<sup>1/4</sup>, se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%.  
 FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1; melhor, FE < 1).  
 FL = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços).  
 FR = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFr (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez).

**Regra Geral para uso dos Fatores de Homogeneização:**  
 Acabamento (ou outro parâmetro) ABaixo do imóvel avaliado, FE > 1, pois deve-se majorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliado.  
 Acabamento (ou outro parâmetro) ACIMA do imóvel avaliado, FE < 1, pois deve-se minorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliado.

**Medidas de Dispersão**  
 a) Desvio Padrão (s):  $s = \sqrt{\frac{\sum (X_i - X_o)^2}{n-1}}$       s = 144,13  
 b) Coef. de Variação (CV):  $CV = s / X_o$       CV = 0,1875

**Critério de Chauvenet:**  
 c) Cálculo de d/s crítico:  $d / s = (X_i - X_o) / s$       onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.  
 Critério de Chauvenet  
 d/s máx. =  $\frac{234,86}{144,13} = 1,63$       d/s máx. = 1,63      d/s mín. =  $\frac{28,60}{144,13} = 0,20$       d/s mín. = 0,20

d) Valores Tabeledos :  
 para N = 5,      d/s Crítico Tabeledado: 1,650      Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín": Amostras Aceitas  
 logo, n = N - 1 = 4,      Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,650 (Nível de Confiança = 80% (t<sub>0,80</sub>))

e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc):  
 $Lc = X_o + \varphi [s / (N-1)^{1/2}]$   
 Onde:  
 768,83 = X<sub>o</sub> = Média Aritmética  
 1,53 = φ = Distribuição de Student  
 144,13 = s = Desvio Padrão  
 5 = N = número de amostras  
 Lc<sub>máx</sub> = R\$ 8879,08  
 Lc<sub>mín</sub> = R\$ 859,67

**Análise PML:**

Imóvel	Terreno	Valor Máximo do Imóvel = R\$ 424.422,66 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
Área do Imóvel (m²)	482,80	Valor Médio do Imóvel = R\$ 371.189,56 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
		Valor Mínimo do Imóvel = R\$ 317.956,47 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
		Valor Adotado (PML) = R\$ 371.189,56      100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)
		Custo / m² (adotado) = R\$ 768,83

**Convalidação:**

VALOR DO IMÓVEL PROPOSTO = R\$ 371.189,56	
CUSTO / m² = R\$ 768,83	
ANÁLISE FINAL (Convalidação)	
Valor CLIENTE / Valor PML = 100,000%	
Resultado:	Convalidar Laudo

2  
A  
A





**DECRETO Nº 246, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

Regulamenta a Lei nº 5.841, de 13 de abril de 2017, que estabelece diretrizes, referências, objetivos e metas a serem buscadas quando da instituição de uma política pública municipal de combate à obesidade e ao sobrepeso de adultos e crianças no município de Limeira.

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o inciso VIII, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

**CONSIDERANDO** a importância de regulamentação da Lei nº 5.841, de 13 de abril de 2017, e

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta do Processo Administrativo nº 53.433, de 1º de novembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O atendimento às pessoas que possuem sobrepeso ou obesidade será garantido em todos os equipamentos da rede municipal de saúde, públicos ou privados, sendo estes, responsáveis pelo primeiro contato e acolhimento, bem como pelas avaliações médicas e encaminhamento para tratamento em áreas médicas mais específicas e individualizadas.

**Parágrafo único.** Todos os equipamentos públicos e privados da rede municipal de saúde tratarão as pessoas que possuem sobrepeso ou obesidade com dignidade e respeito, explicando todos os procedimentos a serem realizados e garantindo a compreensão e colaboração destes em todo o processo de reeducação alimentar e perda de peso.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Comunicação Social, promoverá campanhas periódicas de conscientização sobre obesidade, sobrepeso, reeducação alimentar e todas as mudanças que envolvem o corpo da pessoa durante o processo, através de divulgação nas mídias sociais oficiais e outros meios de divulgação adequados.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu Núcleo de Capacitação e Humanização garantirá atualização periódica aos profissionais responsáveis pelo manejo e atendimento às pessoas com sobrepeso ou obesidade.

**Art. 4º** A autarquia Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM garantirá as pessoas de vulnerabilidade social o acesso a alimentos com índices nutricionais adequados, através de seus projetos, programas, serviços e benefícios eventuais legalmente estabelecidos, cumprindo os requisitos prévios.

**Art. 5º** A autarquia Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM garantirá as pessoas de vulnerabilidade social, através de seus equipamentos, palestras e atividades territoriais, a fim de promover educação social e identificar possíveis situações de risco alimentar.

**DECRETO Nº 246, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

Regulamenta a Lei nº 5.841, de 13 de abril de 2017, que estabelece diretrizes, referências, objetivos e metas a serem buscadas quando da instituição de uma política pública municipal de combate à obesidade e ao sobrepeso de adultos e crianças no município de Limeira.

fl. 1

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação, garantirá alimentação escolar de qualidade, balanceada e avaliada por profissional nutricionista responsável por esta.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Educação, por meio do seu Núcleo de Capacitação, garantirá atualização periódica aos profissionais responsáveis pelo manejo e atendimento às crianças e seus familiares em situação de risco nutricional, sobrepeso e obesidade.

**Art. 8º** A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio de suas secretarias competentes, garantirá a manutenção de praças públicas, parques, ciclovias, pistas de caminhada e academias ao ar livre, de forma a assegurar acesso à população para a prática de atividades físicas.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em parceria com a Secretaria Municipal de Comunicação Social, promoverá campanhas periódicas de conscientização sobre a prática de atividade física regular, através de divulgação nas mídias sociais oficiais e outros meios de divulgação adequados.

**Art. 10** A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer incluirá no calendário esportivo anual do município a promoção periódica de eventos em praças públicas e quadras esportivas municipais com ampla divulgação para estímulo da prática da atividade física regular.

**Art. 11** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 248, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o § 3º do, art. 148, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 47.430, de 2 de outubro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitida à **Amarilda Aparecida Teixeira**, a utilização de parte da área destinada à viário, de propriedade desta Municipalidade, conforme memorial descritivo e planta que fazem parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único.** A utilização se dará com a finalidade única e precípua de utilização da área para lavagem de veículos.

**Art. 2º** O permissionário se compromete a cuidar e zelar da área.

**Parágrafo único.** Todas as despesas decorrentes da instalação, manutenção e serviços, ficam sob exclusiva responsabilidade da Permissionária, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município de Limeira.

**Art. 3º** Com a presente permissão obriga-se o permissionário a:

**I** - zelar pela área, mantendo-a em perfeitas condições de higiene;

**II** - utilizar a área somente para os fins que se destina;

**III** - não construir na área qualquer obra permanente, sem autorização expressa da Permitente;

**IV** - não ceder, locar ou sublocar a área objeto da Permissão de Uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

**V** - responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, ficando expressamente fixada a sua responsabilidade em caso de ocorrência de qualquer prejuízo;

**VI** - não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Município;

**DECRETO Nº 248, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 2

**VII** - devolver a área objeto desta Permissão, quando solicitado pelo Poder Permitente, sem direito a retenção ou indenização pelas obras que eventualmente realizar.

**Art. 4º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a realizar a cobrança pelo uso da área em conformidade com as normas municipais vigentes ou por outra que vier eventualmente revogá-la.

**Art. 5º** A presente permissão se dará a título precário, oneroso, intransferível, por prazo indeterminado, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo, de acordo com o interesse do Poder Permitente, sem necessidade de qualquer notificação administrativa e com a dispensa de qualquer interpelação judicial.

**Parágrafo único.** Ocorrendo a situação prevista no *caput* deste artigo, deverá a Permissionária deixar completamente desocupada a área permitida, imediatamente, a contar da revogação do decreto.

**Art. 6º** No momento da revogação deste Decreto, o Município poderá solicitar que o interessado retire do local às suas expensas, as benfeitorias e plantios realizados.

**Art. 7º** Fica isenta a Municipalidade de eventual ônus oriundo, de qualquer natureza, que porventura sobrevenha sobre a permissão de uso aqui tratada.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



## Secretaria Municipal de **Urbanismo**

### MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA**  
PROP.: **MUNICÍPIO DE LIMEIRA**  
LOCAL: **RUA PASCHOAL MARMO**

Conforme planta anexa a área de terra tem a seguinte descrição:

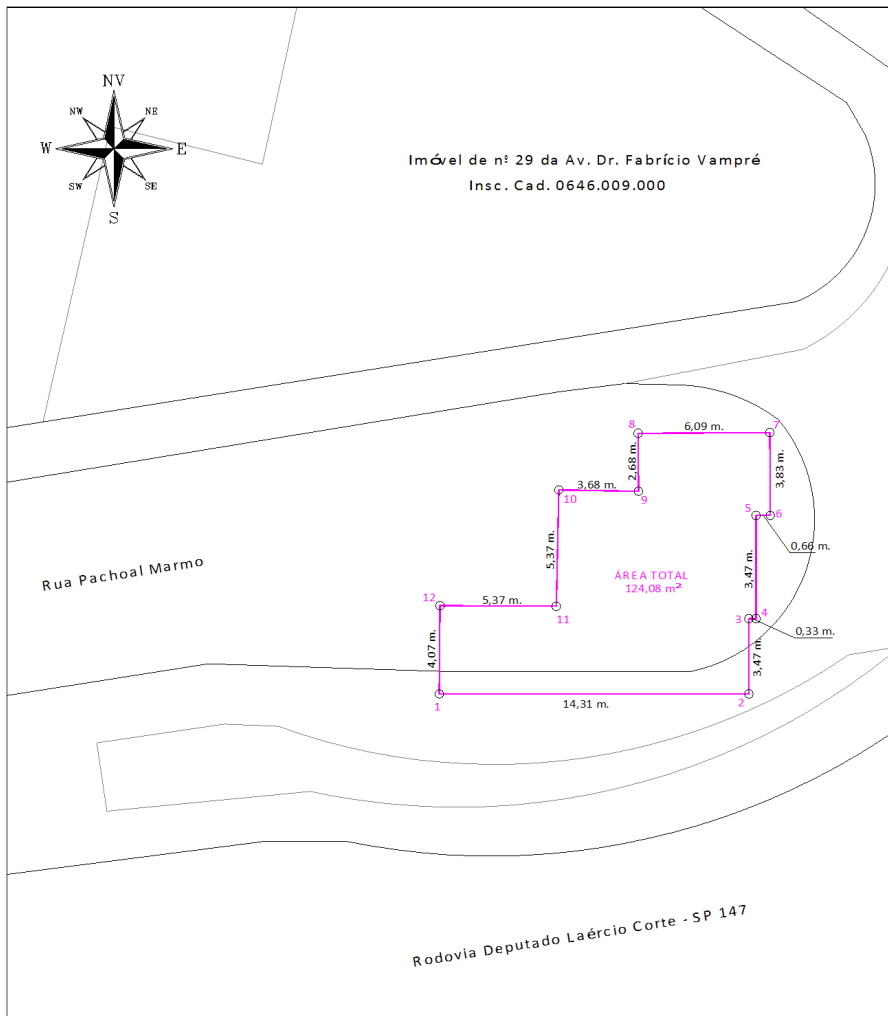
Parcela do Sistema Viário, localizada no final da **Rua Paschoal Marmo**, com a seguinte descrição: inicia-se no **ponto 1**, deste segue em linha reta por **14,31** metros até o **ponto 2**, deste deflete a esquerda e segue por **3,47** metros até o **ponto 3**, deste deflete a direita e segue por **0,33** metros até o **ponto 4**, deste deflete a esquerda e segue por **3,47** metros até o **ponto 5**, deste deflete a direita e segue por **0,66** metros até o **ponto 6**, deste deflete a esquerda e segue por **3,83** metros até o **ponto 7**, deste deflete a esquerda e segue por **6,09** metros até o **ponto 8**, deste deflete a esquerda e segue por **2,68** metros até o **ponto 9**, deste deflete a direita e segue por **3,68** metros até o **ponto 10**, deste deflete a esquerda e segue por **5,37** metros até o **ponto 11**, deste deflete a direita e segue por **5,37** metros até o **ponto 12**, deste deflete a esquerda e segue por **4,07** metros até o **ponto 1**, início da descrição, confrontando em sua totalidade com a **Rua Paschoal Marmo**.

Limeira, 16 de agosto de 2024.

---

**Matias Razzo**  
Secretário de Urbanismo

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
SECRETARIA DE URBANISMO  
Departamento de Planejamento Territorial  
Divisão de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO - CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia.sourb@limeira.sp.gov.br

OBRA: PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA  
PROP.: MUNICÍPIO DE LIMEIRA  
LOCAL: RUA PASCHOAL MARMO

<p>R:\TOPOGRAFIA\PROCESSOS\17430.2017 - PERMISSÃO DE USO LAVA RÁPIDO\PERMISSÃO DE USO LAVA RÁPIDO.DWG</p> <p>Matias Razzo Secretário de Urbanismo</p>	ESCALA(S):	ÁREA(S):	DATA:
	1/250	124,08 m <sup>2</sup>	AGO/24
	DEPARTAMENTO:	INSC. CAD.:	
	PLANEJAMENTO	-	
	DESENHISTA:	PROCESSO	FOLHA Nº:
	THALES	47.430/2017	01 / 01

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE ARRECADADOR DE PEDÁGIO), DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar 41/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que os nomeados pelas Portarias abaixo relacionadas não manifestaram interesse em assumir seus respectivos cargos dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 104.282, de 1º de julho de 2024, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2.053/2024**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.770, de 16 de julho de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **YAN WILLIAM PROENÇA** para o cargo de Arrecadador de Pedágio, Referência 5, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**PORTARIA Nº 2.054/2024**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.771, de 16 de julho de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **THIAGO LIMEIRA MENDES ROLAND** para o cargo de Arrecadador de Pedágio, Referência 5, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.



**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE ARRECADADOR DE PEDÁGIO), DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

fl. 2

**PORTARIA Nº 2.055/2024**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.772, de 16 de julho de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **LUIS FERNANDO PEDRO BOM** para o cargo de Arrecadador de Pedágio, Referência 5, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**PORTARIA Nº 2.056/2024**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.773, de 16 de julho de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **LAIANE ALVES** para o cargo de Arrecadador de Pedágio, Referência 5, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**PORTARIA Nº 2.057/2024**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.774, de 16 de julho de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **GABRIEL CASTRO DOURADO** para o cargo de Arrecadador de Pedágio, Referência 5, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

B) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2024.

**REGISTREM-SE e Cumpram-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE ARRECADADOR DE PEDÁGIO), DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25º, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 02/2018, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 20 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 02/2018, por mais dois anos, pelo Decreto nº 434, de 3 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os nomeados pelas Portarias nºs 1.770, 1.771, 1.772, 1.773 e 1.774, de 16 de julho de 2024 não assumiram o cargo de Arrecadador de Pedágio, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 104.282, de 1º de julho de 2024,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2.058/2024**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **EDILENE GERMANO** para o cargo de Arrecadador de Pedágio, Referência 5, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.231,11 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE ARRECADADOR DE PEDÁGIO), DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

fl. 2

**PORTARIA Nº 2.059/2024**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ROGERS RODRIGUES** para o cargo de Arrecadador de Pedágio, Referência 5, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.231,11 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos), lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**PORTARIA Nº 2.060/2024**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **JOÃO HENRIQUE RIZARDI** para o cargo de Arrecadador de Pedágio, Referência 5, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.231,11 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos), lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**PORTARIA Nº 2.061/2024**

Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **MAENISIA FREIRE SANTOS ALVES** para o cargo de Arrecadador de Pedágio, Referência 5, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.231,11 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, considerando o que estabelece o Capítulo 6 do Concurso Público Edital nº 02/2018, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

**REGISTREM-SE** e Cumpram-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.062, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 109.806, de 19 de agosto de 2024,

**RESOLVE** :

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração dos fatos ocorridos no CEIEF “Prof.<sup>a</sup> Jamile Caram de Souza Dias”, em face dos documentos que instruem o Processo Administrativo Digital nº 109.806/2024, ou seja, do Boletim de Ocorrência nº KU2403-1/2024 -1ª Edição, emitido em 8 de agosto de 2024, Boletim de Ocorrência nº LA4430-1/2024 -1ª Edição, emitido em 14 de agosto de 2024, ambos lavrados no 2º Distrito Policial de Limeira, da denúncia registrada na Ouvidoria Geral Digital da Prefeitura Municipal de Limeira nº 100.016/2024, do parecer jurídico e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo digital, apurando-se outros fatos conexos a esses, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: Gláucia Cristina Alecci Meneghim, Diretor de Escola, registro funcional nº 807265 e Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978; além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**PORTARIA Nº 2.062, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 2

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.105, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Protocolo RH  
nº 106.863, de 12 de julho de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível III, **Maura Cristina Chaves  
Vicelli**, registro funcional nº 882.546-16, Professor de Ensino Fundamental, P. E. F., lotada na  
EMEIEF “Prof. José Paulino Araújo Vargas”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por  
conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de  
setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.106, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Protocolo RH  
nº 107.502, de 18 de julho de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível III, **Marcela Buck de Gaspari**, registro funcional nº 853.119-2, Professor de Ensino Fundamental, P. E. F., lotada no CEIEF “Rafael Affonso Leite”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.107, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Protocolo RH  
nº 107.820, de 23 de julho de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar, do Nível I para o Nível III, **Roberlei William  
Teixeira Ananias**, registro funcional nº 883.297-6, Professor de Ensino Fundamental,  
P. E. F., lotada na EMEIEF “Maria Aparecida Machado Julianelli – D. Marizinha”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por  
conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de  
setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 2.108, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Protocolo RH  
nº 107.831, de 23 de julho de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Renário Resende**, registro  
funcional nº 885.142-1, Professor de Ensino Fundamental, P. E. F., lotada na EMEIEF  
“Prof. José Paulino Araújo Vargas”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por  
conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de  
setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.109, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Protocolo RH  
nº 108.483, de 30 de julho de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível III, **Jaqueline de Jesus Almeida**, registro funcional 883.934-1, Professor de Ensino Fundamental, P. E. F., lotada na EMEIEF “Prof. José Justino Castilho”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a e 30 de julho de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.110, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Protocolo RH  
nº 108.792, de 1º de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível III para o Nível IV, **Edna Morais Andrade de Almeida**, registro funcional nº 880.833-9, Professor de Ensino Fundamental, P. E. F., lotada na EMEIEF “Major José Levy Sobrinho”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.111, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Protocolo RH  
nº 109.448, de 7 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Angeluci Filgueira  
Pagiato Cardoso**, registro funcional nº 882.811-18, Professor de Educação Especial, P. E. E.,  
lotada na EMEIEF “Dr. José Carvalho Ferreira”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por  
conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de  
setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.112, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Protocolo RH  
nº 109.465, de 7 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Claudinéia Regina  
Vieira Fontinha Silva**, registro funcional nº 805.220-8, Professor de Educação Especial,  
P. E. E., lotada na EMEIEF “Mário de Souza Queiroz Filho”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por  
conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de  
setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.113, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Protocolo RH  
nº 109.672, de 8 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível III, **Edméa dos Santos  
Marinho**, registro funcional 883.680-1, Professor de Ensino Fundamental, P. E. F., lotada na  
EMEIEF “Dr. José Carvalho Ferreira”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por  
conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 8 de agosto de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de  
setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.114, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Protocolo RH  
nº 109.913, de 10 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar, do Nível I para o Nível III, **Meire Cristina Zambuzi Ferraz**, registro funcional nº 868.825-3, Professor de Ensino Fundamental, lotada na EMEIEF “Mário de Souza Queiroz Filho”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.115, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Protocolo RH  
nº 110.328, de 13 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível III, **Amanda Barbosa Gaspar de Lima**, registro funcional nº 880.213-1, Professor de Ensino Fundamental, P. E. F., lotada na EMEIEF “Prof. Aldo José Kuhl”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 2.116, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo  
Administrativo nº 14.244, de 14 de março de 2024,

**RESOLVE** :

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração de possível conduta inapropriada de **L. C. de A.**, ocupante do cargo de Motorista de veículo pesado, registro funcional nº 692557, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em face dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 14.244, de 14 de março de 2024, que supostamente configurariam as infrações disciplinares previstas no art. 139, incisos I, III, IX, e XI, art. 140, inciso XV e art. 156, incisos VI e XIII, todos da Lei Complementar nº 41/1991, apurando-se, também, outros fatos conexos a esses, ficando o caso submetido à apreciação da referida Comissão Disciplinar, decidindo, ao final, qual(is) a(s) medida(s) a ser(em) tomada(s) por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros e respectivos cargos: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procurador Jurídico, registro funcional nº 059901, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**PORTARIA Nº 2.116, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 2

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.117, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 33.040, de 28 de agosto de 2024,

**RESOLVE** :

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração dos fatos referente à denúncia registrada no Ministério Público do Estado de São Paulo e recebida pela Ouvidoria do Município de Limeira, apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros: Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520, Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458 e Kátia Romina de Lima Bernardo, Diretor de Escola, registro funcional nº 822639, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: Kelli Cristina Alegre, Procurador Jurídico, registro funcional nº 883066 e Gláucia Cristina Alecci Meneguim, Diretor de Escola, registro Funcional 807265, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2.117, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 2

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.118, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 110.494, de 27 de agosto de 2024,

**RESOLVE** :

**A)** Designar à **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração dos fatos narrados no referido Processo Administrativo Digital nº 110.497/2024, de suposta infração cometida pelo(a) servidor(a), **B. T. G.**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 823791-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, na EMEI “Prof. Célio Sampaio Silva”, que apresentou ausências sem justificativas interpoladas no período de 26 de agosto de 2023 a 26 de agosto de 2024, conforme documentos e informações que instruem o processo digital, possivelmente, pode ter configurado inassiduidade habitual, conforme o art. 163, combinado com o inciso III, art. 156, art. 139, inciso X e art. 140, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 41/1991, apurando, ainda, outros fatos conexos a esses, averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520, Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458 e Kátia Romina de Lima Bernardo, Diretor de Escola, registro funcional nº 822639, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: Sr. Eduardo Ferreira dos Santos, titular do cargo de Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978, Sra. Kelli Cristina Alegre, Procurador Jurídico, registro funcional nº 883066; além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**PORTARIA Nº 2.118, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 2

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.119, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso II, alínea “b-1”,  
art. 11, inciso III, art. 16, inciso II, art. 17 e Anexo I da Lei Complementar nº 461/2009 e  
suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento dos  
postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola, criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e  
suas alterações, nas EMEIEFs, EMEIs, CIs e CEIEFs da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução SME nº 01/2014, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo  
nº 111.054/2024,

**RESOLVE:**

**A)** Designar a Professora **Adriana Zaurizio Pareschi**,  
matrículas nº 882938/3 e 882938/4, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na  
EMEIEF “Cassiana Maria Sores Lenci”.

**B)** A Professora opta neste momento por receber os vencimentos  
referentes à função de Vice-Diretor de Escola, por meio da Matrícula nº 882938/3 (Professor  
de Ensino Fundamental - PEF).

**C)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por  
conta da dotação própria do orçamento-programa.

**D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2024, revogando-se a Portaria nº 2.361, de 4 de  
outubro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês  
de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.119, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 2.120, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo  
Administrativo nº 38.582, de 3 de julho de 2023,

**RESOLVE** :

**A)** Designar à **Comissão de Sindicância Decisória**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração dos fatos narrado no Processo Administrativo nº 38.582/2023, envolvendo os Guardas Cíveis Municipais **E. D de S.**, registro funcional nº 692875, **O. M. J.**, registro funcional nº 691313 e **S. P. da R.**, registro funcional nº 692841, durante atendimento de ocorrência. Tal conduta poderá ter incidido na infração disciplinar tipificada no art. 76, § 2º, inciso I, art. 77, § 1º, inciso I e art. 77, § 2º, incisos VI e XIII, da Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros:  
Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520, Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458 e Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: Sr. Fabrício Roberto Araújo Braido, Inspetor da GCM e Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978; além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**PORTARIA Nº 2.120, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 2

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.121, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo  
Administrativo nº 59.577, de 20 de outubro de 2023,

**RESOLVE** :

**A)** Designar à **Comissão de Sindicância Investigativa**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 59.577/2023, envolvendo servidores da Guarda Civil Municipal; tais fatos poderão configurar infração disciplinar, prevista na Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331 e Fabrício Roberto Araújo Braido, Inspetor da GCM, registro funcional nº 667641, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: Sr. Carlos Eduardo Gasparoto Domingues, Inspetor da GCM, registro funcional nº 692778 e Keli Cristina Alegre, Procurador Jurídico, registro funcional nº 883066; além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2.121, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 2

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.122, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38,  
ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários  
Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da  
Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial  
do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos  
nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Protocolo RH  
nº 105.357, de 1º de julho de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Edna Calenhan**, do  
cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência I, Grau "A", Nível I, que equivale a  
R\$ 2.027,76 (dois mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos), lotada na Secretaria  
Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica  
declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de  
setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca o candidato abaixo, aprovado no respectivo Concurso Público.

O candidato convocado deverá acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura ([www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br)), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data da nomeação.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018****ARRECADADOR DE PEDÁGIO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
23	0273000513	EDILENE GERMANO	5	A	1	MOBILIDADE URBANA
24	0273001107	ROGERS RODRIGUES	5	A	1	MOBILIDADE URBANA
25	0273000735	JOÃO HENRIQUE RIZARDI	5	A	1	MOBILIDADE URBANA

**ARRECADADOR DE PEDÁGIO - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
58	0273000875	MAENISIA FREIRE SANTOS ALVES	5	A	1	MOBILIDADE URBANA

**LUIZ ALBERTO BATTISTELLA**  
Secretário Municipal de Administração

EDITAL: 168/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32.084/2024

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/09/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br).

Limeira, 10 de setembro de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Eletrônica nº 17/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE CAMADA DE ROLAMENTO, INCLUSIVE OBRAS COMPLEMENTARES, que a presente licitação encontra-se Suspensa para alteração do instrumento convocatório.

Limeira, 10 de setembro de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Pregão Eletrônico nº 137/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DA COMUNICAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E DE ESPORTE E LAZER, que a presente licitação encontra-se Suspensa.

Limeira, 10 de setembro de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 131/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE NOBREAKS, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE PEÇAS E BATERIAS, para a empresa TRANSFER SERVIÇOS DE ENGERGIA LTDA, pelo valor total de R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 06 de setembro de 2024

André Ricardo S. Basso – Secretário Municipal de Gestão Estratégica

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 92/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SENSORES DO FREESTYLE LIBRE, para a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA ITAJAI, pelo valor total de R\$ 813.240,00 (oitocentos e treze mil, duzentos e quarenta reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 05 de setembro de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 92/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SENSORES DO FREESTYLE LIBRE, para a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA ITAJAI, pelo valor total de R\$ 813.240,00 (oitocentos e treze mil, duzentos e quarenta reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 05 de setembro de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 101/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR COM CONSERVANTE PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS, para a empresa DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 05 de setembro de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 119/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COAGULOMÉTRICOS,

COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (REAGENTES), para a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, pelo valor total de R\$ 102.967,80 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 05 de setembro de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

#### EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 145/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 134/2023, PROCESSO Nº: 32.288/2024, OBJETO: Contratação de profissional ou empresa, devidamente habilitado(a), para prestação de serviços com a realização de sessões ambulatoriais de terapias diversas, em atendimento a mandados judiciais ativos e Processos Administrativos, CONTRATADA: Instituto Lemos de Neuroreabilitação Ltda, CNPJ nº 23.399.227/0001-57, VALOR TOTAL: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024, PRAZO: Por 12 (doze) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 76/2021 – DISPENSA nº 54/2021 - PROCESSO Nº: 2.269/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet para as unidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR, ADITAMENTO E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Desktop S.A., CNPJ Nº: 08.170.849/0001-15, DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024, VALOR: R\$ 11.776,20 (onze mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO: Por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de maio de 2024.



**Conselho Municipal de Contribuintes**

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no artigo 27 Decreto Municipal nº 243/2016, fica publicada a pauta da sessão ordinária que ocorrerá às **oito horas e trinta minutos do dia 18 de setembro de 2024**:

Pauta:

Processo	Interessado
71083/2023 e anexos	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONJUNTO RESIDENCIAL MONTE REAL
14715/2024 e anexos	SILVANA APARECIDA CAVICHIA
20203/2024 e anexos	INSTITUTO CULTURAL ÍTALO BRASILEIRO
24416/2024 e anexos	COMPANHIA AGRÍCOLA FAZENDA SANTA ADÉLIA
24417/2024 e anexos	COMPANHIA AGRÍCOLA FAZENDA SANTA ADÉLIA
25611/2024 e anexos	FABIO ALVES DA VINHA
28021/2024 e anexos	ADRIANA ESTRELLA CAMARGO
28285/2024 e anexos	MARIA IRENE DE CARVALHO

Local: Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, 179 (Sala de reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes).

Conforme artigo 37 do Decreto n.º 243/2016, poderá ser realizada a sustentação oral do recurso pelo recorrente, seu representante legal ou procurador regularmente constituído nos autos mediante inscrição, na Secretaria do Conselho, no dia do julgamento do recurso, antes da abertura da sessão.

---

Frederico Guilherme Gnecco

Presidente do CMC

**CONVITE**

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 “Lei de Responsabilidade Fiscal” e Lei Orgânica Municipal, Artigo 217-A, § 2º, **CONVIDA** a População Limeirense para participação em **Audiência Pública**, que ocorrerá no dia **26 de setembro de 2024, às 18:00 horas**, no Auditório Prada – Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Alberto Ferreira nº 179, Centro, Limeira – SP, para a pauta abaixo discriminada:


**I - Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025**

Limeira, 09 de setembro de 2024

**André Ricardo S. Basso**

**Secretário Municipal de Gestão Estratégica**


**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CONFORME DISPÕE O ITEM 8.2 DO ANEXO I DA PORTARIA CVS 10/17, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 25.028/22	DATA DO PROTOCOLO	19/05/2022
Nº L.T.A.	071/23	DATA DO DEFERIMENTO	08/11/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	INTERLAKEN ODONTOLOGIA LTDA		
ENDEREÇO	PRAÇA TOLEDO DE BARROS, Nº 85, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-008 UF SP
RESP. LEGAL	MARIANA MATSUOKA OLIVIERI	CPF	217.XXX.XXX-24
RESP.TÉC.PROJ.	ROBERTA BLUMER	CPF	382.XXX.XXX-96
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A 1759442 UF SP

Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 08/11/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 25.028/22.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.


Limeira, 10 de setembro de 2024.


 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 63.442/23	DATA DO PROTOCOLO	16/11/2023
Nº L.T.A.	028/24	DATA DO DEFERIMENTO	06/03/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL	MAYARA SEBBA FERREIRA		
ENDEREÇO	RUA SANTA CRUZ, Nº 754, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-041 UF SP
RESP. LEGAL	MAYARA SEBBA FERREIRA	CPF	019.XXX.XXX-07
RESP.TÉC.PROJ.	DANIEL DE ALMEIDA LEITÃO	CPF	268.XXX.XXX-24
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A 2129574 UF SP


Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 06/03/2024, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 63.442/23.


Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.


Limeira, 10 de setembro de 2024.

 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 28.932/21	DATA DO PROTOCOLO	02/07/2021
Nº L.T.A.	000.000.0052-21	DATA DO DEFERIMENTO	01/09/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL	S S B ENERGIA RENOVÁVEL LTDA		
ENDEREÇO	RUA TEIXEIRA MARQUES, Nº 1155, VILA TEIXEIRA MARQUES		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-135 UF SP
RESP. LEGAL	FRANCIELLE BIGNOTTO	CPF	327.XXX.XXX-65
RESP.TÉC.PROJ.	ALEXANDRE PIERROTI	CPF	224.XXX.XXX-73
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 5069250460 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 01/09/2021, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.932/21.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 10 de setembro de 2024.</p>			


 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 34.584/21	DATA DO PROTOCOLO	11/08/2021
Nº L.T.A.	027/23	DATA DO DEFERIMENTO	01/08/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	RR&S ATIVIDADES MÉDICAS LTDA		
ENDEREÇO	RUA SANTA TEREZINHA, Nº 246, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-091 UF SP
RESP. LEGAL	RENATA ZACCARIA SOMONI	CPF	154.XXX.XXX-77
RESP.TÉC.PROJ.	NATHALIA LAURITO DE CAMPOS	CPF	456.XXX.XXX-77
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A 160266-7 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 01/08/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 34.584/21.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 10 de setembro de 2024.</p>			


 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 25.071/23	DATA DO PROTOCOLO	28/04/2023
Nº L.T.A.	030/23	DATA DO DEFERIMENTO	25/08/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	CENTRO EDUCACIONAL PINTANDO O SETE AXIX LTDA ME		
ENDEREÇO	RUA LAZARO TOLEDO ARRUDA, Nº 147, JARDIM NOVA SUIÇA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-044 UF SP
RESP. LEGAL	ADEMIR RAIMUNDO MACHADO	CPF	590.XXX.XXX-68
RESP.TÉC.PROJ.	LEANDRO ISMAEL MACHADO	CPF	273.XXX.XXX-26
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A 375179 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 25/08/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 25.071/23.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 10 de setembro de 2024.</p>			


 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 52.197/22	DATA DO PROTOCOLO	27/10/2022
Nº L.T.A.	009/24	DATA DO DEFERIMENTO	16/01/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE LTDA ME		
ENDEREÇO	RUA CAPITÃO BERNARDES SILVA, Nº 721, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-790 UF SP
RESP. LEGAL	CAIO MIGUEL PELLEGRINO	CPF	368.XXX.XXX-61
RESP.TÉC.PROJ.	MURIO PELLEGRINO	CPF	368.XXX.XXX-33
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 5069132066 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 16/01/2024, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 52.197/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 10 de setembro de 2024.</p>			


 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 36.737/23	DATA DO PROTOCOLO	23/06/2023
Nº L.T.A.	007/24	DATA DO DEFERIMENTO	15/01/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL	CLÍNICA ANGIOCARE LTDA		
ENDEREÇO	RUA SERGIPE, Nº 945, VILA CLAUDIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-530 UF SP
RESP. LEGAL	CARLOS ALBERTO FERRAZ CANDIOTTO	CPF	258.XXX.XXX-43
RESP.TÉC.PROJ.	PERCIVAL HONÓRIO DE OLIVEIRA	CPF	057.XXX.XXX-08
CBO	CONSELHO	CREA Nº. DE INSCRIÇÃO	0645007480 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 15/01/2024, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 36.737/23.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 10 de setembro de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 55.378/22	DATA DO PROTOCOLO	18/11/2022
Nº L.T.A.	078/23	DATA DO DEFERIMENTO	21/11/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	MENDONÇA D'ALOIA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EIRELI		
ENDEREÇO	RUA TREZE DE MAIO, Nº 71, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-170 UF SP
RESP. LEGAL	SHEILA CLEMENTE MENDONÇA D'ALOIA	CPF	269.XXX.XXX-07
RESP.TÉC.PROJ.	ALEXANDRE PIERROTI	CPF	224.XXX.XXX-73
CBO	CONSELHO	CREA Nº. DE INSCRIÇÃO	5069250460 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 21/11/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 55.378/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 10 de setembro de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 53.703/22	DATA DO PROTOCOLO	07/11/2022
Nº L.T.A.	031/23	DATA DO DEFERIMENTO	11/09/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	ER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI		
ENDEREÇO	RUA BENEDITO GOMES DA SILVA, Nº 50, JARDIM NOSSA SENHORA DO AMPARO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13482-274 UF SP
RESP. LEGAL	ÉRICO RODRIGUES	CPF	190.XXX.XXX-73
RESP.TÉC.PROJ.	EMANUEL COSTA SILVA	CPF	116.XXX.XXX-16
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 242543/D UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 11/09/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 53.703/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 10 de setembro de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 50.845/22	DATA DO PROTOCOLO	20/10/2022
Nº L.T.A.	077/23	DATA DO DEFERIMENTO	17/11/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERA NENÉM LTDA		
ENDEREÇO	RUA LAURO CAMARGO DA SILVEIRA, Nº 1117, PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-550 UF SP
RESP. LEGAL	SILVANA MARIA DA SILVA DOMICIANA	CPF	192.XXX.XXX-24
RESP.TÉC.PROJ.	CRISTIANE DE LIMA NILSEN	CPF	175.XXX.XXX-00
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A 30477-8 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 17/11/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 50.845/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 10 de setembro de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 25.635/22	DATA DO PROTOCOLO	24/05/2022
Nº L.T.A.	008/24	DATA DO DEFERIMENTO	15/01/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL	GONÇALVES FERREIRA & SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
ENDEREÇO	RUA CARMINE ARCARO, Nº 88, VILA SÃO JOÃO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-735 UF SP
RESP. LEGAL	ANGELICA SOUZA FERREIRA	CPF	293.XXX.XXX-07
RESP.TÉC.PROJ.	MAURICIO VENÂNCIO	CPF	120.XXX.XXX-02
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A 23859-7 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 15/01/2024, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 25.635/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 10 de setembro de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 48.904/22	DATA DO PROTOCOLO	06/10/2022
Nº L.T.A.	025/23	DATA DO DEFERIMENTO	24/07/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	HOL SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA		
ENDEREÇO	LARGO DA BOA MORTE, Nº 88, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-188 UF SP
RESP. LEGAL	ADHEMAR BATISTELLA	CPF	851.XXX.XXX-68
RESP.TÉC.PROJ.	MARCELO MOREIRA RIBEIRO	CPF	154.XXX.XXX-56
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A 26897-6 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 24/07/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 48.904/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 10 de setembro de 2024.</p>			





Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**EDITAL Nº 01/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DE LIMEIRA**  
**EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA PROFESSOR-INSTRUTOR DA ACADEMIA**  
**PREPARATÓRIA DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE LIMEIRA**

Por intermédio do presente, de forma pública e ampla, para todos que deste instrumento tiverem conhecimento e no ensejo de seus efeitos legais a Academia Preparatória de Guardas Cíveis de Limeira, no uso de suas atribuições e competências, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira vem publicamente informar que se encontra aberto o **PROCESSO SELETIVO de EXAME DE PROFICIÊNCIA**, nos termos do artigo 22, §2º da Lei Complementar Municipal de Limeira nº 622, de 28 de dezembro de 2011 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Limeira) e seu respectivo Decreto Regulamentador Municipal de Limeira nº 62, de 2 de março de 2015, para a função de **PROFESSOR-INSTRUTOR DA ACADEMIA PREPARATÓRIA DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE LIMEIRA** e desde já, abrindo-se as inscrições do certo, nos termos do presente Edital e demais legislação aplicada a espécie.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará a irrestrita, completa e plena ciência, bem como a ampla e tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e, ainda àquelas dele decorrentes, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento a qualquer tempo.

**1. INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições deverão ser feitas diretamente pelo(a) candidato(a) presencialmente, por meio de formulário padrão ofertado pela Academia Preparatória de Guardas Cíveis Municipais de Limeira;
- 1.2. As inscrições serão recebidas em dias úteis, no período descrito no calendário



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



conforme Anexo VI, no horário compreendido entre as 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 diretamente junto a Academia Preparatória de Guardas Civis Municipais de Limeira, situada a Via Luiz Vargas, nº 1.470, 1º Andar, Jardim Presidente Dutra, CEP 13486-606, Limeira/SP;

## **2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Poderão inscrever-se os servidores efetivos integrantes do cargo de Guarda Civil Municipal ou de outro cargo público da Administração Pública Direta do Município de Limeira, desde que findo o estágio probatório destes;
- 2.2. Para a função de Professor/Instrutor o(a) candidato(a) deverá comprovar notório conhecimentos em sua área afim, pela apresentação de certificação quanto a sua qualificação como professor(a), instrutor(a), orientador(a) ou outra forma que ateste não apenas a formação e o conhecimento na referida área, mas especialmente a capacidade e a qualificação para lecioná-la;
- 2.3. Caso o(a) candidato(a) não tenha habilitação para o ensino da área afim, suprir-se-á este com a efetivação/comprovação de 02 (dois) anos de efetivo ensino na(s) respectiva(s) área(s) que se inscrever em instituições de ensino ou formação;
- 2.4. Somente serão aceitos certificados emitidos em data anterior a abertura do presente Edital ou em caso da referida formação do(a) candidato(a) estar em curso, iniciando-se antes do presente Edital, serão aceitos somente aqueles certificados que se encerrem até a aula-teste;
- 2.5. Para comprovação da formação em nível superior, serão válidos somente os certificados ou diplomas de nível superior reconhecidos pelo MEC;
- 2.6. Na ausência de certificados ou diplomas os documentos comprobatórios deverão vir assinados pelo responsável do órgão ou entidade e realizada reconhecimento da assinatura e atestando sua veracidade;
- 2.7. Para as matérias dos eixos temáticos descritos no Anexo I do presente Edital, quanto aos itens II, III, IV, VII, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XIX, XX, XXII, XXIII, XXIV,



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



será necessária também experiência na área de Segurança Pública de no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício;

- 2.8. O(A) candidato(a), que objetivar a docência em mais de uma matéria deverá inscrever-se, apresentando cópias dos respectivos documentos comprobatórios de forma individual a cada matéria;
- 2.9. É vedado a inscrição a(o) candidato(a) funcionário(a) público(a) que estiver sido condenado a pena de suspensão nos últimos 02 (dois) anos por infração disciplinar pela competente corregedoria ou por qualquer condenação criminal, devendo firmar declaração sobre, conforme Anexo 5 deste Edital;

### **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias simples em caso de inscrição presencial dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos Itens 2.2 e 2.5 deste Edital;
- 3.2. O(A) candidato(a) deverá entregar cópia de seu currículo docente conforme Anexo 2 do presente Edital;
- 3.3. O candidato deverá especificar claramente a(s) matéria(s) que deseja se candidatar como Professor/Instrutor, sob pena de preclusão, não sendo possível qualquer edição ou complemento;

### **4. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

- 4.1. Findo o prazo para inscrições, caberá a Comissão da Banca Examinadora deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos;
- 4.2. Será afixado no auditório da Academia Preparatória de Guardas Civas Municipais de Limeira e publicado via imprensa oficial conforme cronograma previsto por meio de relação nominal o deferimento ou indeferimento das inscrições dos candidatos;



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



- 4.3. No caso de indeferimento da inscrição o(a) candidato(a) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicidade do ato a que se refere o Item 4.2., apresentar recurso para reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, a Comissão da Banca Examinadora, diretamente pelo(a) candidato(a) presencialmente nos termos dos Itens 1.2. e 1.3.;

## **5. DOS EXAMES E TÍTULOS**

- 5.1. O exame de proficiência para a função de Professor/Instrutor constará das seguintes fases, diretrizes e parâmetros:
- 5.1.1. Prova e Títulos que comprovem real conhecimento e capacitação na área afim;
  - 5.1.2. Exame da capacidade pedagógica do docente, avaliando-se de forma interdependente a didática, organização do conteúdo apresentado, apresentação individual, retórica e pontualidade;
  - 5.1.3. Para fins do disposto no item anterior o(a) candidato(a) receberá via endereço de e-mail informado quando da inscrição, em até 07 (sete) dias antes da data do exame, a temática relacionada à matéria escolhida para preparação de aula-teste de aproximadamente 30 (trinta) minutos a ser apresentada à Comissão da Banca Examinadora em dia, local e horário a ser designado;
  - 5.1.4. Para aula-teste a Academia Preparatória de Guardas Civis de Limeira disporá de recurso técnico audiovisual com projetor e lousa;
  - 5.1.5. Ante a natureza da matéria, em casos específicos, será realizada a avaliação de conhecimentos por meios práticos, a qual, avaliará o(a) candidato(a) quanto o domínio e a demonstrar de exímio conhecimento em sua área específica;
  - 5.1.6. Na avaliação para educador físico será aplicado TAF e exigido previamente a apresentação de exame médico dentro dos últimos 02 (dois) meses da data



## Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



da avaliação, firmando as condições para prática de atividade física. Os candidatos deste eixo deverão comparecer com roupa confortável e apropriada a este fim;

- 5.1.7. A Comissão da Banca Examinadora avaliará todas as aulas-teste dos candidatos, sendo composta por 03 (três) profissionais com nível superior e experiência, 01 (um) na docência ou pedagogia, 01 (um) notório saber e 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública, nomeado pelo Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil, dentre os integrantes do Conselho Examinador;
- 5.1.8. Profissionais da Administração Pública ou Iniciativa Privada poderão compor a banca do referido Conselho Examinador, desde que comprovado conhecimento específico na área e formação Técnica e/ou Superior;

### 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. As notas das aulas-testes serão atribuídas individualmente por cada um dos examinadores dentre o intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) a seu critério por caráter eliminatório;
- 6.2. Serão considerados habilitados aqueles candidatos que receberem média simples igual ou superior a 7 (sete), sendo que a habilitação não garante a aprovação;
- 6.3. As notas dos 3 (três) examinadores serão somadas e dividida por 3 (três) para obter-se média simples;
- 6.4. Os candidatos apenas se considerarão habilitados após formal divulgação do resultado via diário oficial e afixação junto ao auditório da Academia Preparatória de Guardas Cíveis Municipais de Limeira;
- 6.5. A aprovação dar-se-á por classificação final de acordo com a(a) maior(es) nota(s) dentro do número de vagas ofertadas, conforme **Anexo XII** do presente Edital, sendo aprovado o(a) candidato(a) dentro as vagas ofertadas;
- 6.6. Para fins de classificação, além do valor da nota obtida pela aula-teste, serão



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



considerados os títulos;

- 6.6.1. As cópias deverão ser apresentadas em vias originais dos respectivos títulos para conferência, sendo que os títulos expedidos exclusivamente em forma digital deverão conter a autenticação digital nos termos da lei;
- 6.6.2. A apresentação de títulos seguirá a previsão dispostas no cronograma do presente Edital;
- 6.6.3. A prova de títulos, tem caráter meramente classificatório, sendo composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do(a) candidato(a), limitada ao valor máximo de 5 (cinco) pontos, na seguinte conformidade:
  - 6.6.3.1. Diplomas em cursos de pós-graduação, reconhecidos no Brasil: **(i)** Doutorado em área correlata com o Eixo de inscrição - 3 (três) pontos, até o limite de 3 (três) pontos; **(ii)** Mestrado em área correlata com o Eixo de inscrição - 2 (dois) pontos, até o limite de 2 (dois) pontos; **(iii)** Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula em área correlata com o Eixo de inscrição - 0,5 (meio) ponto, até o limite de 1,5 (um e meio) pontos;
  - 6.6.3.2. Publicações em revistas científicas ou correlatas com registro no "International Standard Book Number" (ISBN): **(i)** Livro de autoria exclusiva do(a) candidato(a) em área correlata com o Eixo de inscrição - 0,5 (meio) ponto, até o limite de 1,5 (um e meio) pontos; **(ii)** Artigo, de autoria exclusiva do(a) candidato(a), publicado até a data de publicação deste edital, em revista especializada, com conselho editorial - 0,25 (vinte e cinco décimos) até o limite de 1,0 (um) pontos; **(iii)** Artigo, de coautoria do(a) candidato(a), publicado até a data de publicação deste edital, em revista especializada, com conselho editorial - 0,20 (vinte décimos) até o limite de 1,0 (um) pontos;
- 6.7. Em caso de empate, serão considerados, primeiramente, para fins de desempate, maior tempo de serviço público no Município de Limeira, após, permanecendo igualdade, o(a) candidato(a) de maior idade;



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



## **7. DAS VAGAS**

- 7.1. As vagas referentes aos eixos temáticos estão descritas no **Anexo XII** do presente Edital, sem qualquer vínculo ou expectativa de direito de demais vagas, no qual por sua faculdade a Administração Pública reserva-se a convocação dos demais candidatos por oportunidade e conveniência;

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Aos prazos previstos em dia útil que terminarem aos finais de semana ou feriados ou por outro motivo não houver expediente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil ou for encerrado antes do horário normal, serão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, tendo por base o cronograma previsto;
- 8.2. Todas as comunicações quanto ao andamento do presente procedimento, aprovações, classificações, convocações e outras mais que necessárias se fizerem a qualquer tempo, serão afixadas no auditório da Academia Preparatória de Guardas Cíveis Municipais de Limeira em versão impressa e oficial e igualmente publicados via imprensa oficial;
- 8.3. Somente será aprovado(a) o(a) candidato(a) dentro do limite de vagas ofertados, inexistindo qualquer expectativa de direito de abertura de demais vagas ou cadastro de reserva, os quais ficarão a discricionariedade do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;
- 8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referente ao presente processo;
- 8.5. Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que chegar atrasado ou não comparecer no dia e horário na sala ou local do exame da aula-teste;
- 8.6. O(a) candidato(a) será inteiramente e exclusivamente responsável por qualquer erro, omissão ou divergência nas informações prestadas no ato da inscrição;



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



- 8.7. Para realização da aula-teste, não será permitido o porte ou uso de armas, salvo simulacro oferecido pela Academia Preparatória de Guardas Civas Municipais de Limeira se condizentes com a área afim que determinem seu uso;
- 8.8. Presumir-se-ão verdadeiros e legítimos os documentos e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) ao longo das etapas do certame. Comprovando-se declaração ou documentação falsa, inexata ou que não satisfaça as exatas condições estabelecidas neste Edital, o(a) candidato(a) será excluído do certame, anulando-se todos os atos que porventura a ele(a) incidirem, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, inclusive, após eventual aprovação ou nomeação;
- 8.9. Não será admitida a realização de aula-teste em dia, local ou forma diversa das estabelecidas neste Edital;
- 8.10. O(A) Candidato(a) será pessoalmente responsável de modo personalíssimo pela confecção, entrega e uso de eventuais matérias a serem utilizados na aula-teste;
- 8.11. A inscrição automaticamente implicará no total conhecimento e a integral aderência e aceitação da integralidade deste edital e anuência das condições do exame nele estabelecidos;
- 8.12. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Conselho Examinador ou pela administração da Academia Preparatória de Guardas Civas Municipais, conforme o caso;
- 8.13. Todos os documentos encaminhados que estejam fora dos prazos estipulados ou das formas estabelecidas não serão conhecidos, independentemente de seu conteúdo;
- 8.14. Todas as etapas terão fiscalização, acompanhamento e livre acesso pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira, Academia Preparatória de Guardas Civas de Limeira e Comissão da Banca Examinadora;
- 8.15. No prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável uma única vez por igual período havendo necessidade por mera discricionariedade, poderá ser editado regulamento pela Academia Preparatória de Guardas Civas de Limeira, com normas,





**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



direitos e deveres do corpo docente e discente para a execução e acompanhamento do presente certame;

**ANEXOS**

**Anexo I - RELAÇÕES DE MATÉRIAS E EXAMES A SEREM REALIZADOS**

<b>EIXO TEMÁTICO I</b>	
Apropriação do Espaço Público	Análise Curricular Banca Examinadora
Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública	Análise Curricular Banca Examinadora
Sociedade, sua organização de poder e a Segurança Pública.	Análise Curricular Banca Examinadora
História, Concepção e Atribuições das Principais instituições de Segurança Pública no Brasil.	Análise Curricular Banca Examinadora
Movimentos Sociais	Análise Curricular Banca Examinadora
<b>EIXO TEMÁTICO II</b>	
Abordagem sócia psicológica da violência e do crime	Análise Curricular



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



	Banca Examinadora
Criminologia aplicada à segurança pública	Análise Curricular Banca Examinadora
Violência, Crime, Controle Social e (in) segurança pública.	Análise Curricular Banca Examinadora
Diversidade, Conflitos e Segurança Pública.	Análise Curricular Banca Examinadora
<b>EIXO TEMÁTICO III</b>	
Atuação da Guarda Civil na Comunidade Escolar e entorno: Uma proposta de engajamento cidadão e humanista	Análise Curricular Banca Examinadora
<b>EIXO TEMÁTICO IV</b>	
Atuação da Guarda Civil na Preservação Ambiental	Análise Curricular Banca Examinadora
<b>EIXO TEMÁTICO V</b>	
Atuação da Guarda Civil no Ordenamento do Trânsito	Análise Curricular Banca Examinadora
<b>EIXO TEMÁTICO VI</b>	
Fundamentos da Gerência Integrada em Situações de Crises e Desastres	Análise Curricular Banca Examinadora
Análise de Cenários e Riscos	Análise Curricular Banca Examinadora



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



<b>EIXO TEMÁTICO VII</b>	
Fundamentos de Gestão Integrada e Comunitária	Análise Curricular Banca Examinadora
<b>EIXO TEMÁTICO VIII</b>	
Regulamento Disciplinar	Análise Curricular Banca Examinadora
Direitos e Deveres do Estatutário/ Normas Administrativas	Análise Curricular Banca Examinadora
Direitos Humanos	Análise Curricular Banca Examinadora
Ética e Cidadania	Análise Curricular Banca Examinadora
<b>EIXO TEMÁTICO IX</b>	
Cultura e Conhecimentos Jurídicos	Análise Curricular Banca Examinadora
Fundamentos dos Conhecimentos Jurídicos	Análise Curricular Banca Examinadora
Legislação	Análise Curricular Banca Examinadora
<b>EIXO TEMÁTICO X</b>	
O indivíduo como sujeito e suas interações no contexto	Análise Curricular Banca Examinadora



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



da Segurança Pública	
Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais	Análise Curricular Banca Examinadora
Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	Análise Curricular Banca Examinadora
<b>EIXO TEMÁTICO XI</b>	
Saúde e Segurança Aplicadas ao Trabalho	Análise Curricular Banca Examinadora
<b>EIXO TEMÁTICO XII</b>	
Comunicação e Gerenciamento da Informação na Segurança Pública	Análise Curricular Banca Examinadora
Gestão da Informação	Análise Curricular Banca Examinadora
Sistema Informatizado	Análise Curricular Banca Examinadora
Telecomunicações	Análise Curricular Banca Examinadora
<b>EIXO TEMÁTICO XIII</b>	
Língua e Comunicação	Análise Curricular Banca Examinadora
<b>EIXO TEMÁTICO XIV</b>	



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



Combate Policial	Análise Curricular Banca Examinadora Exame Prático
<b>EIXO TEMÁTICO XV</b>	
Emprego de Equipamentos Letais.	Análise Curricular Banca Examinadora Exame Prático
<b>EIXO TEMÁTICO XVI</b>	
Emprego de Equipamentos não Letais	Análise Curricular Banca Examinadora Exame Prático
<b>EIXO TEMÁTICO XVII</b>	
Ordem Unida	Análise Curricular Banca Examinadora Exame Prático
<b>EIXO TEMÁTICO XVIII</b>	
Preparação Física Policial	Análise Curricular Banca Examinadora Exame Prático - TAF
<b>EIXO TEMÁTICO XIX</b>	
Preservação e Valorização da prova	Análise Curricular Banca Examinadora



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



<b>EIXO TEMÁTICO XX</b>	
Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios:	Análise Curricular Banca Examinadora Exame Prático
<b>EIXO TEMÁTICO XXI</b>	
Atendimento Pré-Hospitalar	Análise Curricular Banca Examinadora Exame Prático
<b>EIXO TEMÁTICO XXII</b>	
Técnicas Operacionais e procedimentos da Guarda Civil Municipal	Análise Curricular Banca Examinadora Exame Prático
<b>EIXO TEMÁTICO XXIII</b>	
Uso Legal e Progressivo da Força	Análise Curricular Banca Examinadora
<b>EIXO TEMÁTICO XXIV</b>	
Atividades Direcionadas Terrestres, aquáticas e de altura	Análise Curricular Banca Examinadora Exame Prático
<b>EIXO TEMÁTICO XXV</b>	
Áreas Diversas Nível Superior	Análise Curricular Banca Examinadora



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**Anexo II - EXIGÊNCIAS CURRICULARES DAS MATÉRIAS**

<b>EIXO TEMÁTICO I</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Apropriação do Espaço Público	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, Gestão Pública, Serviço Social, Filosofia, áreas afins
Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, Gestão Pública, Serviço Social, Filosofia, áreas afins
Sociedade, sua organização de poder e a Segurança Pública.	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, Gestão Pública, Serviço Social, Filosofia, áreas afins
História, Concepção e Atribuições das Principais instituições de Segurança Pública no Brasil.	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, Gestão Pública, Serviço Social, Filosofia, áreas afins
Movimentos Sociais	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, Gestão Pública, Serviço Social, Filosofia, áreas afins
<b>EIXO TEMÁTICO II</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Abordagem sociopsicológica da violência e do crime	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, áreas afins
Criminologia aplicada à segurança pública	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, História, Serviço Social,



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



	Psicologia, Filosofia, Direito, áreas afins
Violência, Crime, Controle Social e (in) segurança pública	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Direito, áreas afins
Diversidade, Conflitos e Segurança Pública	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Direito, Recursos Humanos, áreas afins
<b>EIXO TEMÁTICO III</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Atuação da Guarda Civil na Comunidade Escolar e entorno: Uma proposta de engajamento cidadão e humanista	Técnico específico – análise curricular
<b>EIXO TEMÁTICO IV</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Atuação da Guarda Civil na Preservação Ambiental	Formação Superior: Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, áreas afins
<b>EIXO TEMÁTICO V</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Atuação da Guarda Civil no Ordenamento do Trânsito	Técnico específico – análise curricular
<b>EIXO TEMÁTICO VI</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Fundamentos da Gerência Integrada em Situações de Crises e Desastres	Técnico específico – análise curricular
Análise de Cenários e Riscos	Técnico específico – análise curricular





**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



<b>EIXO TEMÁTICO VII</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Fundamentos de Gestão Integrada e Comunitária	Técnico específico – análise curricular
<b>EIXO TEMÁTICO VIII</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Regulamento Disciplinar	Formação Superior: Gestão Pública, Segurança Pública, Sociologia, Serviço Social, Psicologia, Direito e áreas afins.
Direitos e Deveres do Estatutário/ Normas Administrativas	Formação Superior: Gestão Pública, Segurança Pública, Sociologia, Serviço Social, Psicologia, Direito e áreas afins.
Direitos Humanos	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Direito e áreas afins
Ética e Cidadania	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Direito e áreas afins
<b>EIXO TEMÁTICO IX</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Cultura e Conhecimentos Jurídicos	Formação Superior: Direito, áreas afins
Fundamentos dos Conhecimentos Jurídicos	Formação Superior: Direito, áreas afins
Legislação	Formação Superior: Direito, áreas afins
<b>EIXO TEMÁTICO X</b>	<b>FORMAÇÃO</b>



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



O indivíduo como sujeito e suas interações no contexto da Segurança Pública	Formação Superior: Administração, Recursos Humanos, Segurança Pública, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Direito e áreas afins
Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais	Formação Superior: Administração, Recursos Humanos, Segurança Pública, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Direito e áreas afins.
Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	Formação Superior: Administração, Recursos Humanos, Segurança Pública, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Direito e áreas afins.
<b>EIXO TEMÁTICO XI</b>	
<b>FORMAÇÃO</b>	
Saúde e Segurança Aplicadas ao Trabalho	Formação Superior
<b>EIXO TEMÁTICO XII</b>	
<b>FORMAÇÃO</b>	
Comunicação e Gerenciamento da Informação na Segurança Pública	Formação Superior
Gestão da Informação	Formação Superior
Sistema Informatizado	Formação Superior
Telecomunicações	Formação Superior
<b>EIXO TEMÁTICO XIII</b>	
<b>FORMAÇÃO</b>	
	Formação Superior: Letras e Pedagogia



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



Língua e Comunicação	
<b>EIXO TEMÁTICO XIV</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Combate Policial	Formação Superior Conhecimento Técnico Específico
<b>EIXO TEMÁTICO XV</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Emprego de Equipamentos Letais.	Formação Superior Conhecimento Técnico Específico
<b>EIXO TEMÁTICO XVI</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Emprego de Equipamentos não Letais	Formação Superior Conhecimento Técnico Específico
<b>EIXO TEMÁTICO XVII</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Ordem Unida	Formação Superior Conhecimento Técnico Específico
<b>EIXO TEMÁTICO XVIII</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Preparação Física Policial	Formação Superior: Educação Física – Credenciado CREF
<b>EIXO TEMÁTICO XIX</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Preservação e Valorização da prova	Formação Superior
<b>EIXO TEMÁTICO XX</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios:	Formação Superior Conhecimento Técnico Específico



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



<b>EIXO TEMÁTICO XXI</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Atendimento Pré-Hospitalar	Formação Superior Conhecimento Técnico Específico
<b>EIXO TEMÁTICO XXII</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Técnicas Operacionais e procedimentos da Guarda Civil Municipal	Formação Superior Conhecimento Técnico Específico
<b>EIXO TEMÁTICO XXIII</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Uso Legal e Progressivo da Força	Formação Superior Conhecimento Técnico Específico
<b>EIXO TEMÁTICO XXIV</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Atividades Direcionadas – terrestres, aquáticas e de altura.	Formação Superior Conhecimento Técnico Específico
<b>EIXO TEMÁTICO XXV</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Áreas Diversas Nível Superior	Formação Superior: Matemática; Português; História e Geografia

**Anexo III – RELAÇÃO DOS COMPONENTES DO CONSELHO EXAMINADOR**

01	José Milton Coimbra
02	Daniela Fagundes Pereira
03	Mateus Ragazzo Pastori Vantini
04	Wagner Rogério de Almeida Marchi



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



05	Rubens Carmo Bueno
06	Rosana Almeida de Sousa

**Anexo IV – CURRÍCULO**

		<p><b>Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira</b></p> <p><b>Academia Preparatória de Guardas Civis de Limeira</b></p>		<p><b>CURRÍCULO</b></p>	
<p><b>1 – IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b></p>					
<p>Nome:</p>					
<p>Eixo:</p>		<p>Matéria Pretendida:</p>			
<p>Instituição:</p>			<p>Cargo/função:</p>		
<p>Divisão/Unidade:</p>			<p>Ingresso (ano):</p>		
<p>Data de nascimento:</p>					
<p>Endereço:</p>					
<p>Bairro:</p>		<p>Cidade:</p>		<p>UF:</p>	<p>CEP:</p>
<p>Telefone Residencial:</p>		<p>Telefone Comercial:</p>		<p>Telefone Celular:</p>	
<p>E-mail:</p>					
<p>RG:</p>			<p>CPF:</p>		
<p><b>2. TITULAÇÃO/ FORMAÇÃO ACADÊMICA</b></p>					
<p>Graduação</p>		<p>Curso:</p>			<p>Período:</p>



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



	Entidade:	Cidade:	UF:	País:
Pós-graduação ( <i>Lato Sensu</i> )	Curso:		Período:	
	Entidade:	Cidade:	UF:	País:
Pós-graduação ( <i>Stricto sensu</i> )	Curso:		Período:	
	Entidade:	Cidade:	UF:	País:
<b>3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b>				
Curso:			Período:	
Entidade:		Carga horária:		
País:	UF:	Cidade:		
Curso:			Período:	
Entidade:		Carga horária:		
País:	UF:	Cidade:		
Curso:			Período:	
Entidade:		Carga horária:		
País:	UF:	Cidade:		
Curso:			Período:	
Entidade:		Carga horária:		
País:	UF:	Cidade:		
Curso:			Período:	
Entidade:		Carga horária:		
País:	UF:	Cidade:		
<b>4. ÁREA DE ATUAÇÃO:</b>				





**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



<b>5. ATIVIDADE ATUAL:</b>			
Direção e Administração			
Pesquisa e Desenvolvimento			
Serviço Técnico/Especializados			
Outras			
<b>6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (últimos 5 anos):</b>	<b>Período:</b>		
<b>7. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA COMPLEMENTAR (últimos 5 anos):</b>			
	<b>Quant.</b>		<b>Quant.</b>
Artigos científicos em periódicos especializados nacionais		Comunicação em congressos, seminários, palestras, etc	



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



Artigos científicos em periódicos especializados estrangeiros	Participação em exposições, apresentações, etc
Artigos de divulgação científica	Filmes, vídeos, audiovisuais realizados
Teses defendidas	Patentes obtidas
Teses orientadas	Livros publicados

**8. IDIOMAS**

**Assinale a coluna apropriada: P –pouco, R –razoável e B – bem**

Idioma:	Fala			Lê			Escreve			Idioma:	Fala			Lê			Escreve		
	P	R	B	P	R	B	P	R	B		P	R	B	P	R	B	P	R	B

**9. COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES**

**10. ASSINATURA**







**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



Local	Data	Assinatura
-------	------	------------

**Anexo V – DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIAS**

EU, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/sob nº \_\_\_\_\_,

Sob as penas da Lei, **DECLARO:**

- ( ) Estar sendo investigado(a) em inquérito policial;
- ( ) Ter sido investigado(a) em inquérito policial;
- ( ) Ter sido indiciado(a) em inquérito policial;
- ( ) Estar respondendo a termo circunstanciado;
- ( ) Haver respondido a termo circunstanciado;
- ( ) Estar respondendo a processo criminal;
- ( ) Haver respondido a processo criminal;
- ( ) Estar sendo investigado(a) em procedimento administrativo correccional;;
- ( ) Ter sido investigado(a) em procedimento administrativo correccional;
- ( ) Ter sido indiciado(a) em procedimento administrativo correccional;
- ( ) Ter sido condenado(a) em procedimento administrativo correccional;

Indicar, para cada feito, data e resumo do fato, local, e se for o caso Unidade Policial e/ou Vara Judicial, situação atual e outros dados que julgar relevantes:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



_____	_____	____/____/____
<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>

**Anexo VI – CRONOGRAMA**

A Academia Preparatória de Guardas Civis de Limeira, no uso de suas atribuições e competências, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira, reserva-se no direito e desde já informa que poderá haver alterações no presente cronograma, devendo os candidatos acompanharem as informações e divulgações nos termos deste Edital.

<b>Publicação do Edital</b>	<b>10/09/2024</b>
<b>Abertura de Inscrição</b>	<b>11/09/2024 a 13/09/2024</b>
<b>Análise dos documentos e dos requisitos para inscrição</b>	<b>16/09/2024 a 19/09/2024</b>
<b>Lista Provisória de Deferidos/Indeferidos na Inscrição</b>	<b>20/09/2024</b>
<b>Prazo Recursal para inscrições</b>	<b>23/09/2024 a 25/09/2024</b>
<b>Lista Definitiva de Deferidos/Indeferidos na Inscrição</b>	<b>26/09/2024</b>
<b>Divulgação de datas, horários e locais das aulas-testes</b>	<b>27/09/2024</b>



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



<b>Exames de Proficiências – Aulas Testes</b>	<b>01/10/2024 a 16/10/2024</b>
<b>Lista Provisória - Notas Aulas-Testes</b>	<b>18/10/2024</b>
<b>Prazo Recursal para Lista Provisória das Notas Aulas-Testes</b>	<b>21/10/2024 a 23/10/2024</b>
<b>Lista Definitiva - Notas Aulas-Testes</b>	<b>25/10/2024</b>
<b>Prazo para apresentação de títulos</b>	<b>28/10/2024 a 30/10/2024</b>
<b>Lista Provisória de Títulos</b>	<b>01/11/2024</b>
<b>Prazo Recursal para Lista Provisória Títulos</b>	<b>04/11/2024 a 06/11/2024</b>
<b>Lista definitiva de Aprovados/Reprovados</b>	<b>08/11/2024</b>

**ANEXO VII – EXAME PRÁTICO TAF**

Em atendimento ao disposto no 5.1.6. do presente Edital quanto ao Eixo Temático XVIII, no que diz respeito aos exames a serem realizados, o Exame Prático TAF - Teste de Aptidão Física, em execução perfeita e integral, composto pelos seguintes itens.

**→ Homens**

- Avaliação de Força nos Membros Superiores – Flexão de braço em 60 (sessenta) segundos, sendo, de 0 (zero) a 19 (dezenove) repetições caso de desqualificação, 20 (vinte) repetições, qualificação e de 21 (vinte e um) à 30 (trinta) repetições, um ponto para cada repetição;



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



- Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen – Abdominal estilo remador em 60 (sessenta) segundos, sendo, de 0 (zero) a 29 (vinte e nove) repetições caso de desqualificação, 30 (trinta) repetições, qualificação e de 31 (trinta e um) à 40 (quarenta) repetições, um ponto para cada repetição;
- Condicionamento Físico - Percorrer uma distância de 2,1 km (dois quilômetros e cem metros) para qualificação e um ponto e mais um ponto a cada 100 (cem) metros, em tempo máximo de 12 (doze) minutos;
  - **Mulheres**
  - Avaliação de Força nos Membros Superiores – Flexão de braço em 60 (sessenta) segundos, com os joelhos apoiados, sendo, de 0 (zero) a 19 (dezenove) repetições caso de desqualificação, 20 (vinte) repetições, qualificação e de 21 (vinte e um) à 30 (trinta) repetições, um ponto para cada repetição;
  - Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen – Abdominal estilo remador em 60 (sessenta) segundos, sendo, de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) repetições caso de desqualificação, 25 (vinte e cinco) repetições, qualificação e de 26 (vinte e seis) à 35 (trinta e cinco) repetições, um ponto para cada repetição;
  - Condicionamento Físico - Percorrer uma distância de 1,8 km (um quilometro e oitocentos metros) para qualificação e um ponto e mais um ponto a cada 100 (cem) metros, em tempo máximo de 12 (doze) minutos;

**ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr(a).

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/sob nº

\_\_\_\_\_, por mim avaliado encontra-se apto para prática de atividades físicas/esportivas, sem restrições aparentes.



Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL



Por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_
\_\_\_\_\_
Local Data Assinatura/Carimbo com CRM

ANEXO X – MODELO DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO

Para os devidos fins, atesto que o(a) Sr(a).

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/sob nº
\_\_\_\_\_, compareceu na presente data de XX/XX/2024 no
horário de \_\_\_\_ : \_\_\_\_ junto a Academia Preparatória de Guardas Civas de Limeira para
etapa de certame público.

Assinatura / Academia Preparatória de Guardas Civas de Limeira

ANEXO XI-A – MODELO DE ATESTADO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO

Para os devidos fins, atesto que o(a) Sr(a).

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/sob nº
\_\_\_\_\_, funcionário público efetiva lotado a





**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



\_\_\_\_\_, não apresenta punição de suspensão no período compreendido há três anos deste instrumento.

Por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
**Local Data Assinatura/Carimbo com CRM**

**ANEXO XI-B – MODELO DE ATESTADO DE PUNIÇÃO**

Para os devidos fins, atesto que o(a) Sr(a).

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/sob nº  
 \_\_\_\_\_, funcionário público efetiva lotado a  
 \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, apresenta punição de suspensão no período compreendido há três anos deste instrumento.

Por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
**Local Data Assinatura/Carimbo com CRM**



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**ANEXO XII – DAS VAGAS**

EIXO TEMÁTICO I	1 vaga
EIXO TEMÁTICO II	1 vaga
EIXO TEMÁTICO III	1 vaga
EIXO TEMÁTICO IV	1 vaga
EIXO TEMÁTICO V	1 vaga
EIXO TEMÁTICO VI	2 vagas
EIXO TEMÁTICO VII	1 vaga
EIXO TEMÁTICO VIII	1 vaga
EIXO TEMÁTICO IX	2 vagas
EIXO TEMÁTICO X	1 vaga
EIXO TEMÁTICO XI	2 vagas
EIXO TEMÁTICO XII	1 vaga
EIXO TEMÁTICO XIII	2 vagas
EIXO TEMÁTICO XIV	1 vaga
EIXO TEMÁTICO XV	2 vagas
EIXO TEMÁTICO XVI	1 vaga
EIXO TEMÁTICO XVII	1 vaga
EIXO TEMÁTICO XVIII	2 vagas
EIXO TEMÁTICO XIX	1 vaga
EIXO TEMÁTICO XX	3 vagas
EIXO TEMÁTICO XXI	3 vagas



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



EIXO TEMÁTICO XXII	2 vagas
EIXO TEMÁTICO XXIII	1 vaga
EIXO TEMÁTICO XXIV	1 vaga
EIXO TEMÁTICO XXV	2 vagas



**PORTARIA Nº 211, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 41 de 20 de junho de 1991 e demais alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 473 de 27 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Protocolo RH sob nº 107.214, de 16 de julho de 2024.

**R E S O L V E:**

**A)** Conceder a servidora pública, Sra. **Edna Calenhan**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, o adicional de insalubridade em **Grau Mínimo**, correspondente a 10% (dez por cento), que será calculado sobre a referência do seu cargo.

**B)** O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou risco que derem causa sua concessão.

**C)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA Nº 212, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 41 de 20 de junho de 1991 e demais alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 473 de 27 de dezembro de 20,

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Protocolo RH sob nº 101.114 de 03 de junho de 2024.

**R E S O L V E:**

- A)** Conceder a servidora pública, Sra. **Vanderleia Aparecida Serrano Diogo**, ocupante do cargo de Assistente Social, adicional de insalubridade em **Grau Mínimo**, correspondente a 10% (dez por cento), que será calculado sobre a referência do seu cargo.
- B)** O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou risco que derem causa sua concessão.
- C)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no período de 07 de maio de 2024 a 04 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



AVISO DE COMPRA DIRETA  
PROCESSO 516/2024 REQUISIÇÃO 28/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA-IPML, CNPJ: 09.626.556/0001-62, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento menor preço GLOBAL – **Processo nº 516/2024**, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço [setoradministrativo@ipml.com.br](mailto:setoradministrativo@ipml.com.br)

**I. DO OBJETO:**

1. O presente serviço tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, disponível no PNCP.

**II. DA PARTICIPAÇÃO:**

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sendo que a participação é preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail [setoradministrativo@ipml.com.br](mailto:setoradministrativo@ipml.com.br), no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação desse AVISO, que será aberto a propostas do dia 11 de setembro de 2024 e se encerrará no dia 13 de setembro de 2024 as 17:00 horas, conforme artigo 75, §3º, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária.

2. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

4. Não haverá etapa de lances.

**IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

1. Apurado o vencedor, a Autarquia decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

Limeira, 10 de setembro de 2024.

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



AVISO DE COMPRA DIRETA  
PROCESSO 445/2024 REQUISIÇÃO 29/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA-IPML, CNPJ: 09.626.556/0001-62, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento menor preço GLOBAL – **Processo nº 445/2024**, objetivando o **SERVIÇO GRÁFICO DE IMPRESSÃO DE ENVELOPE, CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE IPML E FOLDER INFORMATIVO RECADASTRAMENTO**, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço [setoradministrativo@ipml.com.br](mailto:setoradministrativo@ipml.com.br)

**I. DO OBJETO:**

1. O presente serviço tem por objeto: **SERVIÇO GRÁFICO DE IMPRESSÃO DE ENVELOPE, CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE IPML E FOLDER INFORMATIVO RECADASTRAMENTO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, disponível no PNCP.

**II. DA PARTICIPAÇÃO:**

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sendo que a participação é preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail [setoradministrativo@ipml.com.br](mailto:setoradministrativo@ipml.com.br), no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação desse AVISO, que será aberto a propostas do dia 11 de setembro de 2024 e se encerrará no dia 13 de setembro de 2024 as 17:00 horas, conforme artigo 75, §3º, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária.

2. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

4. Não haverá etapa de lances.

**IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

1. Apurado o vencedor, a Autarquia decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

Limeira, 10 de Setembro de 2024.

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias

Rua Wilson Vitério Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



**PORTARIA Nº 151 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira,

**USANDO** das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro 2020, e suas alterações posterior pela Lei complementar nº 889 de 10 de dezembro 2021, e Lei Complementar 940 de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre Reforma Administrativa e Reorganização do Quadro Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira),

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 136 de 14 de março de 2022 e Processo Administrativo nº 571 de 09 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar a **pedido**, o servidor **JOSÉ EDUARDO DE SOUZA JUNIOR** do cargo efetivo de PROCURADOR JURIDICO, nomeado pela Portaria 184, de 25 de Agosto de 2023, Referência 73 – Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 9.248,95 (Nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Em decorrência do disposto no item A dessa portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDILSON RINALDO MERLI**  
Superintendente

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



### PORTARIA Nº 152, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**CONSIDERANDO** o art. 11, II, c/c art. 12, IX, da Lei Complementar nº 855 de 02/01/2020, com suas alterações posteriores advindas da Lei nº 889 de 10/12/2021, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e reorganização do Quadro de Pessoal do IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar a composição decorrentes de pedido de exoneração de servidores e otimização dos trabalhos da autarquia,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição dos membros da Comissão Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, conforme disciplinado pela Lei Complementar nº 920, de 27 de fevereiro de 2023, que alterou a Lei Complementar nº 306, de 26 de Dezembro de 2003, bem como pelas regras previstas no Decreto Municipal nº 116, de 3 de maio de 2023, que passa a ser composta pelos seguintes servidores do IPML:

Presidente: Adriana Santos Bastos Ravanhane  
Vice-Presidente: Matheus Dias Felizardo  
Membro: Vinicius Alves Martins  
Membro: Elizete Cardoso de Carvalho  
Suplente: Lucinéia Aparecida da Silva

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19/2024.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDILSON RINALDO MERLI**  
Superintendente

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Setembro	
Matricula	Nome
788931	ADELAIDE SANTOS GIGANTE
783889	ALICE DE SOUZA PRADO
9776	ANA MARIA DEMO DE SALVI
789317	ANA MARIA MARINHO PEREIRA
789737	ANA MARIA RAMOS LEITE CANTANHEDE
789612	ANDRE LUIS STRADIOTO
789820	ANGELA APARECIDA XAVIER DE FIGUEIREDO
789034	APARECIDA ANDRIGO PEQUENHO
788915	APARECIDA CLEONICE MOREIRA
789074	APARECIDA FRANCISCA DIAS MOREIRA
3441	ARLETE BECK SCHILBELSKI
785938	AURORA CARDOSO LIRENÇO
23493	BENEDITO CLAUDINE RAMOS
788764	CARMEN SILVIA SILVEIRA GIACON
789930	CELIA APARECIDA SOUSA BARBOSA
789342	CELIA REGINA MOTTA
677001	CILMARA MARIA CATTO
727598	CLARICE ANTONIETA PASQUALATO MOREIRA
787680	CLAUDIA BALBINA APARECIDA BAZILIO CAETANO
788805	CLAUDIA HELENA MASSARO SPAGNOL
787906	CLAUDIA MARIA CAVINATO ALBERTINE
786918	CLAUDIA ROSANA VOLPATO
789819	CLEUSA APARECIDA MARRAFON DA SILVA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



789642	DALVA CANDIDA ESTEVAO
785326	DENISE MARIA OLIVEIRA OMETTO
789234	DEUSDETE NARCIZO DA SILVA
788830	EDITE PEREIRA ROSA
1341	EDNA PERISSOTTO DE ASSIS
789423	ELIANA APARECIDA DE NAPOLI LIMA
14257	ELISABETE APARECIDA BRUM RIVABENE
10715	ELISABETH POMPEU MADURO CAMARGO
17019	ESMERALDO SARTINI
788867	EVANILDE APARECIDA DA CRUZ MADURO ALBERS
788789	GENY MARIA MENEGALLE
789228	HELENICE APARECIDA LOCALI ARTUR
789076	IDALINA APARECIDA GACHET RODRIGUES
14419	IOLANDA JOSEFINA COSTA CORDEIRO
788697	IVONE VERA TETZNER
789033	JANE APARECIDA TRENTO
786314	JOANITA LUZIA SILVESTRIN
785172	JOSE ALVES DE SOUZA
789888	LAURO SOARES
788834	LUCIANE SILVA PENTEADO SANTANA
39659	LUIZ EDMUNDO DOS SANTOS PEREIRA
789697	LUZIA DE LOURDES SILVA
23787	LUZIA DE OLIVEIRA
789410	MANUELI TATIANI BORTOLLO DE MATTOS
784371	MARCIA REGINA CERMARIA DA SILVA
786217	MARCIA REGINA CHANCHETTI
788707	MARIA APARECIDA CHANCHETTI SILVA
785369	MARIA APARECIDA SPAGNOL
764710	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO
723771	MARIA DONIZETE FEITOSA LIMA GUEDES
798955	MARIA HELENA HERNANDES RODRIGUEIRO
762261	MARIA HELENA LIMA ASBAHR
5223	MARIA HELENA PAZELLI CARACCIO
789016	MARIA ISABEL PEREIRA DOS SANTOS
787779	MARIA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
788871	MARIA TEREZINHA SCHUVETER
781916	MARIA TEREZINHA SCHUVETER
789627	MARLENE RIBEIRO FEITOZA
789810	MARTA APARECIDA DA SILVA SCHENNOOR
784613	MARY ELISABETE ANDRADE DEGAN I
789140	MIRIAM CRISTINA CAZANTE DE CARVALHO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



61689	MOACIR DE ARAUJO
784303	NADIR LOPES CAMARGO
785091	NILDA ISABEL GUIMARAES MARQUES
782173	ORGA MARIA MONTEIRO DE BRITO
702331	OSVALDO CRUZ MADURO
26336	OSVALDO LOCALI
789754	PAULO ARIEL DE CAMPOS
781738	PAULO ROBERTO PERISSOTTO
789915	PEDRO MIRANDA
789213	REGIANE BARDINI
789032	REGINA APARECIDA MEDINA CARVALHO
785075	RODOLFO CAMARGO FRITZSONS
788702	ROSANA APARECIDA DUPER
784940	ROSANA AUGUSTA GIMENEZ
788820	ROSANA AUGUSTA GIMENEZ
789314	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA COUTO DO
788936	SANDRA ELISA SCHIMIDT
789842	SANDRA MARIA DESTEFANI ROSSI
788622	SELMA MEDEIROS
789002	SILMARA DA SILVA FONSECA
789788	SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA
783218	SIMONE REALI CHAMILETE DUMIT
768413	SIRLEI LEME BONIN
789460	SOLANGE ALBERTINA SILVA DOS SANTOS
787418	SONIA REGINA THEODORO
784001	SONIA REGINA THEODORO II
782254	TERESA GOMES DE MELO
789558	TEREZA MARIA DA SILVA
782785	URAL RAMIRO SOARES DE SOUZA
4537	VALENTINA CATOIA PASCOTO
789125	VALERIA MARIA PIRES DA SILVA
788939	VERA EUDOXIA LOPES GLORIA BATISTELLA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018